

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Processo Nº
SINFRA-PRO-2023/02383

Data de abertura	23/02/2023
-------------------------	------------

OBJETO
Interessado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA Resumo do Assunto: Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final de Obras e Serviços de Pavimentação, na Rodovia MT-326 - trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Entrº MT-411, lote 01, segmento 02 (estaca 2062 + 19,467m a estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246km - IC: 242/2013/00/00 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



Assinado com senha por JULIA BRAGA DA SILVA - 23/02/2023 às 13:12:51.
Documento Nº: 7114686-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7114686-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRAPRO202302383V01

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final de Obras e Serviços de Pavimentação, na Rodovia MT-326 - trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Entrº MT-411, lote 01, segmento 02 (estaca 2062 + 19,467m a estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246km - IC: 242/2013/00/00 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2023

JULIA BRAGA DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V



Assinado com senha por JULIA BRAGA DA SILVA - 23/02/2023 às 13:12:26.
Documento Nº: 7114623-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7114623-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRA TER202303780A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

Reajustamento da 53ª Medição Revisora e Final

Ao Ilmo Sr.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
Nesta,

Assunto: **Reajustamento da 53ª Medição Revisora e Final**
Ref. I.C. nº: 242/2013/00/00-SETPU

Através do presente, encaminho a V.Sª o Reajustamento da 53ª Medição Revisora e Final das Obras e serviços de pavimentação, na Rodovia: MT - 326 - Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411, Lote 01, Segmento 02 (estaca 2062 + 19,467m a estaca 3825 + 5,914m), com extensão: 35,246 km, após aferição em campo, estando apta para o procedimento de análise, de acordo com o valores firmados em contrato, referente ao período de: 01 à 30 de setembro de 2.022.

Reajustamento da 53ª Medição Revisora e Final..... Período 01/09/2.022 a 30/09/2.022

Cocalinho (MT), 05 de Dezembro de 2.022.

Atenciosamente,

PAULA
JANAYNA
FENERICH:03292
748135

Assinado de forma digital por PAULA
JANAYNA FENERICH:03292748135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR VARZEA
GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=21684498000129, cn=PAULA
JANAYNA FENERICH:03292748135
Dados: 2023.02.23 08:46:04 -04'00'

Engª Paula Janayna Fenerich

Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAOR/SINFRA
RNP 121.267.520-7



Autenticado com senha por JULIA BRAGA DA SILVA - COORDENADOR / COF V - 23/02/2023 às 13:13:45.
Documento Nº: 7114658-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7114658-5984>



SINFRACAP202313265A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
Rodovia/Programa: MT-326
Trecho: Cocalinho(divisa MT-GO)- Nova Nazaré
Sub-Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2
Referência: **Reajustamento da 53ª Medição Revisora e Final**
Período: 01/08/2.022 a 31/08/2.022
Ordem de Início Serviço: SUOT/OIS/n.º 70/2014 - 10/06/2014
Ordem de Paralisação: SUEF III/OPS/n.º 003/2018 - 06/09/2018
Ordem de Reinício de Serviço: SUEF III/ORS/n.º 006/2.020 - 01/09/2.020

DADOS DO CONTRATO

Rodovia/Programa: MT-326
Trecho: Trecho: Cocalinho(Div. MT-GO)- Nova Nazaré, Sub-trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411
Extensão: 35,246 km
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
Instrumento Contratual: 242/2013/00/00-SETPU
Processo Original: 190.876/2013/SETPU
Data da Assinatura: 19/08/2013
Data da Publicação: 19/08/2013
Natureza dos Serviços: Implantação e Pavimentação de Rodovia
Prazo Contratual: 2.400 dias consecutivos Prazo de Vigência: 3.511 dias
Término Previsto: 31/12/2022
Ordem de Início de Serviço: SUOT/OIS/n.º 070/2014-10/06/2014

Valor Contratual (PI): R\$ 63.622.854,67
Valor Termo Aditivo: R\$ 8.332.605,34
Valor Contratual + T. Aditivo: R\$ 71.955.460,02
Valor Medido (Acumulado-PI) : R\$ 71.282.302,98
Saldo Contratual (PI) : R\$ 673.157,04

Cocalinho (MT), 05 de Dezembro de 2.022.

Atesto e confirmo os dados aqui apresentados e dou fé da veracidade, de acordo com os valores firmados em contrato.

Atenciosamente,

Engª Paula Janayna Fenerich
Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAOR/SINFRA
RNP 1212675207

PAULA
JANAYNA
FENERICH:03
292748135

Assinado de forma digital por PAULA
JANAYNA FENERICH:03292748135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=21658498000129, cn=PAULA
JANAYNA FENERICH:03292748135
Dados: 2023.02.23 08:46:45 -04'00'



Autenticado com senha por JULIA BRAGA DA SILVA - COORDENADOR / COF V - 23/02/2023 às 13:13:45.
Documento Nº: 7114658-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7114658-5984>



SINFRA CAP202313265A

Código		Discriminação	Medição referência acumulada (R\$)	Medição anterior acumulada (R\$)	Valor revisível (R\$)	Fator	Valor do reajuste (R\$)	Dados:		
1.0	Serviços preliminares - Classificação Terraplenagem		3.616.807,81	3.616.807,81	-	0,7527	-	R = (Ii - Io) x V		
2.0	Terraplenagem - Classificação Terraplenagem		34.266.049,89	34.266.049,89	-	0,7527	-			
3.0	Pavimentação - Classificação: Pavimentação		17.277.549,79	17.100.803,01	176.746,78	0,7649	135.193,61			
3.1	Ligantes Betuminosos									
3.1.2	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30		1.231.270,83	1.258.799,39	(27.528,56)	2,4743	(68.113,91)			
3.1.3	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C		1.661.335,87	1.594.866,23	66.469,64	2,4485	162.750,91			
4.0/5.0	Drenagem / Obras de Arte Correntes - Classificação: Drenagem		3.324.178,32	3.313.479,84	10.698,48	0,6458	6.909,07			
6.0	Obras Complementares - Classificação: Conservação		1.528.728,71	1.528.728,71	-	0,5063	-			
7.1	Sinalização Horizontal - Classificação: Sinalização Horizontal		59.320,01		59.320,01	0,6559	38.907,99			
7.2	Sinalização Vertical - Classificação: Sinalização Vertical				-	0,8673	-		R = Valor da parcela de reajuste	
8.0	Recuperação Ambiental - Classificação: Conservação		4.345.000,56	3.149.936,06	1.195.064,50	0,5063	605.061,15	Io = Índice de preço no mês da proposta		
					-			Ii = Índice de preço ao mês da medição		
					-			V = Valor a preços iniciais do contrato		
Totais			67.310.241,79	65.829.470,94	1.480.770,85		880.708,82	Io	Ii	
À deduzir - reajuste pago na 46ª medição								1.041.789,26		
Valor à pagar nesta								(161.080,44)		
Área de cálculo								Mês/ano	set12	set21
Terraplenagem:		(383,886-219,030)/219,020 = 0,7527		Conservação:		(346,451-229,996)/229,996 = 0,5063		Terraplenagem	219,020	383,886
Pavimentação:		(428,475-242,769)/242,769 = 0,7649		Sinaliz. horizontal:		(373,244-225,392)/225,392 = 0,6559		Pavimentação	242,769	428,475
Asfalto diluído:		(1.042,473-300,047)/300,047 = 2,4743		Sinaliz. vertical:		(237,550-127,211)/127,211 = 0,8673		Drenagem	233,131	383,705
Emulsões:		(912,476-264,6)/264,6 = 2,4485						Sinalização horizontal	225,392	373,244
Drenagem:		(383,708-233,131)/233,131 = 0,6458						Sinalização vertical	127,211	237,550
								Conservação rodoviária	229,996	346,451
								Asfalto diluído	300,047	1.042,473
								Emulsão asfáltica	264,6	912,476

Cocalinho (MT), 05 de Dezembro de 2.022.

Imposto a Liquidar e Pagar referente ao reajuste dos serviços desta medição em R\$: -161.080,44 (Negativos cento e sessenta e um mil oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

ANDRE PAULO PAULO
DUTRA:03868
345981
Assinado digital por ANDRE PAULO
DUTRA:03868345981
Dados: 2023.02.17
14:19:20 -04'00'

Eng.º André Paulo Dutra
RNP 121.509.038-2
ira Ltda.



PAULA JANAYNA FENERICH:03292
748135
Assinado de forma digital por PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135
Dados: 2023.02.23 08:50:09 -04'00'

Eng.ª Paula Janayna Fenerich
Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAOR/SINFRA
RNP 121.267.520-7

WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172
Assinado de forma digital por WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001010162952, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=83208618000130, ou=PRESENCIAL, cn=WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172
Dados: 2023.02.22 17:16:23 -03'00'

Engenheiro Projeto e Construções
Weverson Alves da Silva
CREA - 17.678/D - GO



SINFRA CAP 202313265A

Código		Discriminação	Medição referência acumulada (R\$)	Medição anterior acumulada (R\$)	Valor revisível (R\$)	Fator	Valor do reajuste (R\$)	Dados:	
1.0.1	Canteiro - Classificação INCC (F&V)		54.677,49	47.971,62	6.705,87	0,8205	5.502,16	$R = (Ii - Io) \times V$	
1.0.2	Canteiro - Classificação Terraplenagem		3.020.303,09	3.020.303,09	-	0,7527	-		
1.0.2	Serviços preliminares - Classificação Terraplenagem		954.413,40	954.413,40	-	0,7527	-		
2.0	Terraplenagem - Classificação Terraplenagem		34.265.577,63	34.266.049,89	(472,26)	0,7527	(355,47)		
3.0	Pavimentação - Classificação: Pavimentação		17.809.657,79	17.277.549,79	532.108,00	0,7649	407.009,40		
3.1	Ligantes Betuminosos								
3.1.2	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30		1.231.270,83	1.231.270,83	-	2,4743	-		
3.1.3	Fornecimento de Emulsão Asfáltica		2.119.493,24	1.661.335,87	458.157,37	2,4485	1.121.798,32		
4.0/5.0	Drenagem / Obras de Arte Correntes - Classificação: Drenagem		3.559.974,20	3.575.528,72	(15.554,52)	0,6458	(10.045,10)		
6.0	Obras Complementares - Classificação: Conservação		1.528.728,71	1.528.728,71	-	0,5063	-		
7.1	Sinalização Horizontal - Classificação: Sinalização Horizontal		322.995,54	322.995,54	-	0,6559	-	R = Valor da parcela de reajuste	
7.2	Sinalização Vertical - Classificação: Sinalização Vertical		28.170,53	28.170,53	-	0,8673	-	R = Valor da parcela de reajuste	
7.2	Defensas - Classificação: Conservação		912.763,04	912.763,04	-	0,5063	-	Io = Índice de preço no mês da proposta	
8.0	Recuperação Ambiental - Classificação: Conservação		4.345.000,56	4.345.000,56	-	0,5063	-	Ii = Índice de preço ao mês da medição	
								V = Valor a preços iniciais do contrato	
Totais			70.153.026,05	69.172.081,59	980.944,46		1.523.909,31		
			À deduzir - reajuste pago na 49ª medição				752.100,91		
			Valor à pagar nesta				771.808,40		
Área de cálculo								Io	Ii
Terraplenagem: (383,886-219,030)/219,020 = 0,7527		Conservação: (346,451-229,996)/229,996 = 0,5063		Mês/ano		set12		set21	
Pavimentação: (428,475-242,769)/242,769 = 0,7649		Sinaliz. horizontal: (373,244-225,392)/225,392 = 0,6559		INCC (F&V)		518,816		944,520	
Asfalto diluído: (1.042,473-300,047)/300,047 = 2,4743		Sinaliz. vertical: (237,550-127,211)/127,211 = 0,8673		Terraplenagem		219,020		383,886	
Emulsões: (912,476-264,6)/264,6 = 2,4485		INCC (F&V): (944,52-518,816)/518,816 = 0,8205		Pavimentação		242,769		428,475	
Drenagem: (383,708-233,131)/233,131 = 0,6458				Drenagem		233,131		383,705	
				Sinalização horizontal		225,392		373,244	
				Sinalização vertical		127,211		237,550	
				Conservação rodoviária		229,996		346,451	
				Asfalto diluído		300,047		1.042,473	
				Emulsão asfáltica		264,600		912,476	
Importo o Líquido a Pagar referente ao reajuste dos serviços desta medição em R\$:			771.808,40 (Setecentos e setenta e um mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)						

Cocalinho (MT), 05 de Dezembro de 2.022.

ANDRE PAULO
DUTRA:03868345981

Assinado de forma digital por ANDRE PAULO DUTRA:03868345981
Dados: 2023.02.17 14:19:32 -04'00'

PAULA JANAYNA
FENERICH:03292748135

Assinado de forma digital por PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VASZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135
Dados: 2023.02.23 08:50:27 -04'00'

WEVERSON
ALVES DA
SILVA:61224251
172

Assinado de forma digital por WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=000001010162952, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=93208648000130, ou=PRESENCIAL, cn=WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172
Dados: 2023.02.22 17:16:48 -03'00'

Engenho Projetos e Construções
Weverson Alves da Silva
CREA - GO 17678/D

Eng.º André Paulo Dutra
RNP 121.509.038-2
ra Ltda



Autenticado com senha por JULIA BRAGA DA SILVA - COORDENADOR / COF V - 23/02/2023 às 13:14:55.
Documento Nº: 7114658-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7114658-5984>



SINFRACAP202313265A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES							CONTROLE FINANCEIRO				
Contrato: 242/2013/00/00-SETPU		Empresa: Guaxe Construtora Ltda		Valor contratual R\$ 63.622.854,67		Aditamentos e supressões R\$ 8.332.605,34		Total geral R\$ 71.955.460,01			
Rodovia: MT - 326	Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2			Serviço: Pavimentação de rodovia		Fiscal Engª Paula Janayna Fenerich			Ordem de reinício Ordem de reinício: SUEF III/SAOR/O.R.S./nº 006/2020 - 01/09/2.020		
Número do Processo	Referência	Período da medição		Prazo (dias corridos) 2.400	Medições à P.I.		Medições reajuste		Total da medição	Saldo a P.I. R\$ 71.955.460,01	
					Período	Acumulado	Período	Acumulado			
367689/2014	1ª Medição	10/06/14	a 30/06/14	21	2.379	324.656,00	324.656,00	24.349,19	24.349,19	349.005,19	71.630.804,02
	Paralisação	01/07/14	a 31/07/15	396	1.983	-	324.656,00	-	24.349,19	-	71.630.804,02
548368/2015	2ª Medição	01/08/15	a 31/08/15	31	1.952	1.019.224,70	1.343.880,70	126.587,69	150.936,88	1.145.812,39	70.611.579,32
548389/2015	3ª Medição	01/09/15	a 30/09/15	30	1.922	1.184.763,63	2.528.644,33	147.147,96	298.084,84	1.331.911,59	69.426.815,69
	Correção reajuste 3ª Med	01/09/15	a 30/09/15				2.528.644,33	419.167,96	121.083,12	121.083,12	69.426.815,69
624048/2015	4ª Medição	01/10/15	a 31/10/15	31	1.891	3.530.144,25	6.058.788,58	799.224,65	1.218.392,61	4.329.368,90	65.896.671,44
653103/2015	5ª Medição	01/11/15	a 30/11/15	30	1.861	3.013.121,74	9.071.910,32	669.726,66	1.888.119,27	3.682.848,40	62.883.549,70
94637/2016	6ª Medição	01/12/15	a 31/12/15	31	1.830	220.353,77	9.292.264,09	35.106,45	1.923.225,72	255.460,22	62.663.195,93
94639/2016	7ª Medição	01/01/16	a 31/01/16	31	1.799	282.290,67	9.574.554,76	44.385,09	1.967.610,81	326.675,76	62.380.905,26
213634/2016	8ª Medição	01/02/16	a 29/02/16	29	1.770	2.002.336,01	11.576.890,77	453.328,86	2.420.939,67	2.455.664,87	60.378.569,25
339970/2016	9ª Medição	01/03/16	a 31/03/16	31	1.739	3.701.356,05	15.278.246,82	836.278,13	3.257.217,80	4.537.634,18	56.677.213,20
339983/2016	10ª Medição	01/04/16	a 30/04/16	30	1.709	1.506.996,86	16.785.243,68	340.379,28	3.597.597,08	1.847.376,14	55.170.216,34
403628/2016	11ª Medição	01/05/16	a 31/05/16	31	1.678	2.280.592,31	19.065.835,99	407.096,36	4.004.693,44	2.687.688,67	52.889.624,03
438687/2016	12ª Medição	01/06/16	a 30/06/16	30	1.648	2.700.905,00	21.766.740,99	534.829,31	4.539.522,75	3.235.734,31	50.188.719,03
510715/2016	13ª Medição	01/07/16	a 31/07/16	31	1.617	2.025.311,15	23.792.052,14	427.571,36	4.967.094,11	2.452.882,51	48.163.407,88
510727/2016	14ª Medição	01/08/16	a 31/08/16	31	1.586	2.405.681,42	26.197.733,56	534.333,49	5.501.427,60	2.940.014,91	45.757.726,46
570961/2016	15ª Medição	01/09/16	a 30/09/16	30	1.556	1.582.449,58	27.780.183,14	595.506,98	6.096.934,58	2.177.956,56	44.175.276,88
624749/2016	16ª Medição	01/10/16	a 31/10/16	31	1.525	2.320.045,27	30.100.228,41	692.306,87	6.789.241,45	3.012.352,14	41.855.231,61
339209/2017	17ª Medição	01/11/16	a 30/11/16	30	1.495	22.400,00	30.122.628,41	6.070,40	6.795.311,85	28.470,40	41.832.831,61
339200/2017	18ª Medição	01/12/16	a 31/12/16	31	1.464	19.200,00	30.141.828,41	5.203,20	6.800.515,05	24.403,20	41.813.631,61
339192/2017	19ª Medição	01/01/17	a 31/01/17	31	1.433	8.000,00	30.149.828,41	2.168,00	6.802.683,05	10.168,00	41.805.631,61
339185/2017	20ª Medição	01/02/17	a 28/02/17	28	1.405	1.291.971,71	31.441.800,12	350.124,32	7.152.807,37	1.642.096,03	40.513.659,90
339179/2017	21ª Medição	01/03/17	a 31/03/17	31	1.374	1.416.378,71	32.858.178,83	383.838,62	7.536.645,99	1.800.217,33	39.097.281,19
372973/2017	22ª Medição	01/04/17	a 30/04/17	30	1.344	5.180.311,00	38.038.489,83	1.370.830,29	8.907.476,28	6.551.141,29	33.916.970,19
492588/2017	23ª Medição	01/05/17	a 31/05/17	31	1.313	801.837,37	38.840.327,20	202.558,63	9.110.034,91	1.004.396,00	33.115.132,82
505284/2017	24ª Medição	01/06/17	a 30/06/17	30	1.283	559.215,25	39.399.542,45	141.585,32	9.251.620,23	700.800,57	32.555.917,57

ANDRE PAULO
DUTRA:03868345981
Eng.º André Paulo Dutra
RNP 121.509.038-2
Guaxe Construtora Ltda.

Assinado de forma digital por ANDRE PAULO DUTRA:03868345981
Dados: 2023.02.17 14:15:07 -04'00'

PAULA JANAYNA
FENERICH:03292748135
Eng.ª Paula Janayna Fenerich
Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAOR/SINFRA
RNP 121.267.520-7

WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172
Engenheiro Projeto e Construções
Weverson Alves da Silva
CREA - 17.678/D - GO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES										CONTROLE FINANCEIRO		
Contrato: 242/2013/00/00-SETPU			Empresa: Guaxe Construtora Ltda			Valor contratual R\$ 63.622.854,67			Aditamentos e supressões R\$ 8.332.605,34		Total geral R\$ 71.955.460,01	
Rodovia: MT - 326		Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2				Serviço: Pavimentação de rodovia		Fiscal Engª Paula Janayna Fenerich			Ordem de reinício Ordem de reinício: SUEF III/SAOR/O.R.S./nº 006/2020 - 01/09/2.020	
Número do Processo	Referência	Período da medição		Prazo (dias corridos) 2.400	Medições à P.I.		Medições reajuste		Total da medição	Saldo a P.I. R\$ 71.955.460,01		
					Período	Acumulado	Período	Acumulado				
523418/2017	25ª Medição	01/07/17	a 31/07/17	31	1.252	2.575.653,39	41.975.195,84	675.078,67	9.926.698,90	3.250.732,06	29.980.264,18	
556679/2017	26ª Medição	01/08/17	a 31/08/17	31	1.221	6.001.293,41	47.976.489,25	1.771.463,05	11.698.161,95	7.772.756,46	23.978.970,77	
30913/2018	27ª Medição	01/09/17	a 30/09/17	30	1.191	126.271,87	48.102.761,12	30.040,07	11.728.202,02	156.311,94	23.852.698,90	
30917/2018	28ª Medição	01/10/17	a 31/12/17	92	1.099	-	48.102.761,12	-	11.728.202,02	-	23.852.698,90	
	Período s/ medições	01/01/18	a 05/09/18	247	852	-	48.102.761,12	-	-	-	23.852.698,90	
	Paralisação	06/09/18	a 31/08/20	0	852	-	48.102.761,12	-	11.728.202,02	-	23.852.698,90	
369669/2020	29ª Medição	01/09/20	a 30/09/20	30	822	147.061,66	48.249.822,78	72.633,74	11.800.835,76	219.695,40	23.705.637,24	
441857/2020	30ª Medição	01/10/20	a 31/10/20	31	791	220.340,58	48.470.163,36	160.023,18	11.960.858,94	380.363,76	23.485.296,66	
467155/2020	31ª Medição	01/11/20	a 30/11/20	30	761	327.168,03	48.797.331,39	221.713,82	12.182.572,76	548.881,85	23.158.128,63	
6465/2021	32ª Medição	01/12/20	a 31/12/20	31	730	505.312,13	49.302.643,52	305.957,20	12.488.529,96	811.269,33	22.652.816,50	
52545 / 2021	33ª Medição	01/01/21	a 31/01/21	31	699	53.306,78	49.355.950,30	21.738,50	12.510.268,46	75.045,28	22.599.509,72	
100232 / 2021	34ª Medição	01/02/21	a 28/02/21	28	671	30.722,44	49.386.672,74	12.528,61	12.522.797,07	43.251,05	22.568.787,28	
154027 / 2021	35ª Medição	01/03/21	a 31/03/21	31	640	345.918,23	49.732.590,97	168.736,93	12.691.534,00	514.655,16	22.222.869,05	
181209 / 2021	36ª Medição	01/04/21	a 30/04/21	30	610	260.030,25	49.992.621,22	176.035,75	12.867.569,75	436.066,00	21.962.838,80	
254630 / 2021	37ª Medição	01/05/21	a 31/05/21	31	579	7.051,80	49.999.673,02	3.557,63	12.871.127,38	10.609,43	21.955.787,00	
309362 / 2021	38ª Medição	01/06/21	a 30/06/21	30	549	373.278,13	50.372.951,15	243.052,14	13.114.179,52	616.330,27	21.582.508,87	
395441 / 2021	39ª Medição	01/07/21	a 31/07/21	31	518	1.897.333,96	52.270.285,11	1.013.458,32	14.127.637,84	2.910.792,28	19.685.174,91	
447099 / 2021	40ª Medição	01/08/21	a 31/08/21	31	487	463.631,03	52.733.916,14	393.857,66	14.521.495,50	857.488,69	19.221.543,88	
486177 / 2021	41ª Medição	01/09/21	a 30/09/21	30	457	475.748,68	53.349.210,25	761.038,23	15.282.533,73	1.236.786,91	18.606.249,77	
528630 / 2021	42ª Medição	01/10/21	a 31/10/21	31	426	4.038.039,41	57.387.249,66	3.158.583,92	18.441.117,65	7.196.623,33	14.568.210,36	
2021 / 00919	43ª Medição	01/11/21	a 30/11/21	30	396	4.045.607,15	61.432.856,81	3.051.687,11	21.492.804,76	7.097.294,26	10.522.603,21	
2021 / 01261	44ª Medição	01/12/21	a 31/12/21	31	365	3.831.709,55	65.264.566,36	3.216.803,58	24.709.608,34	7.048.513,13	6.690.893,66	
2022 / 01862	45ª Medição	01/01/22	a 31/01/22	31	334	704.450,01	65.969.016,37	616.927,28	25.326.535,62	1.321.377,29	5.986.443,65	
2022 / 03537	46ª Medição	01/02/22	a 28/02/22	28	306	1.546.268,18	67.310.241,79	1.041.789,26	26.368.324,88	2.588.057,44	4.645.218,23	
2022 / 04331	47ª Medição	01/03/22	a 31/03/22	31	275	1.617.084,75	68.927.326,54	955.804,04	27.324.128,92	2.572.888,79	3.028.133,48	
2022 / 05919	48ª Medição	01/04/22	a 30/04/22	30	245	244.755,05	69.172.081,59	171.533,14	27.495.662,06	416.288,19	2.783.378,43	

ANDRE PAULO
DUTRA:03868345981

Eng.º André Paulo Dutra
RNP 121.509.038-2
Guaxe Construtora Ltda.

Assinado de forma digital por ANDRE PAULO
DUTRA:03868345981
Dados: 2023.02.17 14:15:22 -04'00"

PAULA JANAYNA
FENERICH:03292
748135
Eng.ª Paula Janayna Fenerich
Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAD/INFRA-30-04'00"
RNP 121.267.520-7

WEVERSON ALVES DA
SILVA:61224251172

Assinado de forma digital por WEVERSON ALVES DA
SILVA:61224251172
Dados: 2023.02.20 17:22:49 -03'00"
Engenho Projeto e Construções
Weverson Alves da Silva
CREA - 17.678/D - GO



Autenticado com senha por JULIA BRAGA DA SILVA - COORDENADOR / COF V - 23/02/2023 às 13:13:45.
Documento Nº: 7114658-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7114658-5984>



SINFRACAP202313265A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES							CONTROLE FINANCEIRO					
Contrato: 242/2013/00/00-SETPU			Empresa: Guaxe Construtora Ltda		Valor contratual R\$ 63.622.854,67		Aditamentos e supressões R\$ 8.332.605,34			Total geral R\$ 71.955.460,01		
Rodovia: MT - 326		Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2			Serviço: Pavimentação de rodovia		Fiscal Engª Paula Janayna Fenerich			Ordem de reinício Ordem de reinício: SUEF III/SAOR/O.R.S./nº 006/2020 - 01/09/2.020		
Número do Processo	Referência	Período da medição		Prazo (dias corridos) 2.400		Medições à P.I.		Medições reajuste		Total da medição	Saldo a P.I. R\$ 71.955.460,01	
						Período	Acumulado	Período	Acumulado			
2022 / 06843	49ª Medição	01/05/22	a 31/05/22	31	214	980.944,46	70.153.026,05	752.100,91	28.247.762,97	1.733.045,37	1.802.433,97	
2022 / 08475	50ª Medição	01/06/22	a 30/06/22	30	184	1.107.457,03	71.260.483,08	810.113,35	29.057.876,32	1.917.570,38	694.976,94	
2022 / 10291	51ª Medição	01/07/22	a 31/07/22	31	153	(189.205,84)	71.071.277,24	(188.314,08)	28.869.562,24	(377.519,92)	884.182,78	
2022 / 13931	52ª Medição	01/08/22	a 31/08/22	31	122	211.025,74	71.282.302,98	169.114,96	29.038.677,20	380.140,70	673.157,04	
	53ª Medição Revisora e Final	01/09/22	a 30/09/22	30	92	(65.497,33)	71.216.805,65	610.727,96	29.649.405,16	545.230,63	738.654,37	

Cocalinho (MT), 05 de Dezembro de 2.022.

ANDRE
PAULO
DUTRA:0
38683459
81

Assinado de forma digital por ANDRE PAULO DUTRA:03868345981
Dados: 2023.02.17 14:15:34 -04'00'

Eng.º André Paulo Dutra
RNP 121.509.038-2
Guaxe Construtora Ltda.



PAULA
JANAYNA
FENERICH:0
3292748135

Assinado de forma digital por PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135
Dados: 2023.02.23 08:38:50 -04'00'

Engª Paula Janayna Fenerich
Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAOR/SINFRA
RNP 121.267.520-7

WEVERSON
ALVES DA
SILVA:6122
4251172

Assinado de forma digital por WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010162952, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=03208618000130, ou=PRESENCIAL, cn=WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172
Dados: 2023.02.22 17:23:32 -03'00'

Engenheiro Projeto e Construções
Weverson Alves da Silva
CREA - 17.678/D - GO



SINFRA CAP 202313265A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
Rodovia/Programa: MT-326
Trecho: Cocalinho(divisa MT-GO)- Nova Nazaré
Sub-Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2
Referência: **Reajustamento da 53ª Medição Revisora e Final**
Período: 01/09/2.022 a 30/09/2.022
Ordem de Início Serviço: SUOT/OIS/n.º 70/2014 - 10/06/2014
Ordem de Paralisação: SUEF III/OPS/nº 003/2018 - 06/09/2018
Ordem de Reinício de Serviço: SUEF III/ORS/nº 006/2.020 - 01/09/2.020

DADOS DO CONTRATO

Rodovia/Programa: MT-326
Trecho: Trecho: Cocalinho(Div. MT-GO)- Nova Nazaré, Sub-trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411
Extensão: 35,246 km
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
Instrumento Contratual: 242/2013/00/00-SETPU
Processo Original: 190.876/2013/SETPU
Data da Assinatura: 19/08/2013
Data da Publicação: 19/08/2013
Natureza dos Serviços: Implantação e Pavimentação de Rodovia
Prazo Contratual: 2.400 dias consecutivos Prazo de Vigência: 3.511 dias
Término Previsto: 31/12/2022
Ordem de Início de Serviço: SUOT/OIS/nº 070/2014-10/06/2014

Valor Contratual (PI): R\$ 63.622.854,67
Valor Termo Aditivo: R\$ 8.332.605,34
Valor Contratual + T. Aditivo: R\$ 71.955.460,02
Valor Medido (Acumulado-PI) : R\$ 71.282.302,98
Saldo Contratual (PI) : R\$ 673.157,04

Cocalinho (MT), 05 de Dezembro de 2.022.

Atesto e confirmo os dados aqui apresentados e dou fé da veracidade, de acordo com os valores firmados em contrato.

Atenciosamente,

Engª Paula Janayna Fenerich
Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAOR/SINFRA
RNP 1212675207

PAULA
JANAYNA
FENERICH:03
292748135

Assinado de forma digital por PAULA
JANAYNA FENERICH:03292748135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - REB, ou=RSB e CPF A3,
ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=21684498000129, cn=PAULA,
JANAYNA FENERICH:03292748135
Dados: 2023.02.23 08:46:45 -04'00'



Autenticado com senha por JULIA BRAGA DA SILVA - COORDENADOR / COF V - 08/03/2023 às 08:42:44.
Documento Nº: 7370320-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7370320-5984>



SINFRACAP202316867A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESSALVA

Processo nº SINFRA-PRO-2023/02383

Ressalva:

Considerando que o Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso tem o objetivo de orientar e instruir os servidores na execução das atividades relativas à administração sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Foram substituídas as folhas 4 pela folha 11.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2023

JULIA BRAGA DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V



Assinado com senha por JULIA BRAGA DA SILVA - 08/03/2023 às 08:44:13.
Documento Nº: 7370360-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7370360-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRA TER202304722A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SINFRA-PRO-2023/02383: 1º Volume

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CESAR MORAES CAMPOS

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 12 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

CUIABÁ, 08 de março de 2023.

GUSTAVO CESAR MORAES CAMPOS
SUPERINTENDENTE

<i>Classif. documental</i>	321
----------------------------	-----



SINFRA-PRO-2023/02383/01



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESSALVA

Processo nº SINFRA-PRO-2023/02383

Ressalva:

Considerando que o Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso tem o objetivo de orientar e instruir os servidores na execução das atividades relativas à administração sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Foram substituídas as folhas 05 pela folha 13.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2023

GUSTAVO CESAR MORAES CAMPOS
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V



Assinado com senha por GUSTAVO CESAR MORAES CAMPOS - 08/03/2023 às 11:08:30.
Documento Nº: 7377672-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7377672-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRA TER202304795A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 20135/2023/SUEF V/SINFRA

Cuiabá/MT, 08 de março de 2023

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE REAJUSTAMENTO

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTROLE E QUALIDADE DE OBRAS
RODOVIARIAS

Assunto: Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final.

Ref. I.C. Nº 242/2013/00/00-SINFRA

Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Através do presente, encaminho a V.S.^a o reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final, do IC 242/2013, período: 01/09/2022 a 30/09/2022, após análise técnica e financeira. O índice de reajuste utilizado no presente, está em conformidade a Orientação Técnica 0028/2015, obedecendo os valores e a periodicidade previstos no cronograma.

Atenciosamente,

GUSTAVO CESAR MORAES CAMPOS
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V



Assinado com senha por GUSTAVO CESAR MORAES CAMPOS - 08/03/2023 às 11:09:05.
Documento Nº: 7377766-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7377766-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202320135A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 20148/2023/CCQOR/SINFRA

Cuiabá/MT, 08 de março de 2023

Assunto: Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final Ref. I.C 242/2013

Ilmo. Sr.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR

Com fulcro no art. 71 do decreto nº 962 de 08 de junho de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e estabelece as competências desta Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias.

Vimos por meio deste, encaminhar a V.S. o Reajustamento 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final, com conferência do arquivo em mídia digital, **sendo exclusivamente a elaboração da medição de responsabilidade do Fiscal designado em portaria, com aprovação técnica e financeira pela superintendência da região**, estando apta para o procedimento de pagamento, de acordo com o valor abaixo firmado em:

Correção da 46ª medição de reajustamento..... - R\$ 161.080,44

Correção da 49ª medição de reajustamento.....R\$ 771.808,40

Total do reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final.....R\$ 610.727,96

Período de Medição: 01/09/2022 A 30/09/2022

DEISE MIRANDA MORIMOTO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE CONTROLE E QUALIDADE DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por DEISE MIRANDA MORIMOTO - 08/03/2023 às 11:50:49.
Documento Nº: 7379533-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7379533-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202320148A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística CHECKLIST DE CONFORMIDADE (Instrução Normativa nº 001/GS/2023/SINFRA)						
Protocolo: SINFRA-PRO-2023/02383						
Contratado: GUJAXE CONSTRUTORA LTDA						
Número do Contrato: IC 242/2013/00/00						
Objeto Contratual: Obras e Serviços de Pavimentação, na Rodovia MT-326 - trecho:Cocalinho (Div. MT-GO) - Entrº MT-411, lote 01, segmento 02 (estaca2062 + 19,467m a estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246km.						
Número e Período da Medição: Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final - 01/09/2022 A 30/09/2022.						
Valor aprovado pela fiscalização: R\$ 610.727,96						
CONFORMIDADE DE ENGENHARIA						
Nº	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	SIM	NÃO	Não se Aplica	FLS.	OBSERVAÇÃO
1	Ofício de Encaminhamento	X			3	
2	Dados do Contrato	X			10	Documento corrigido.
3	Boletim de Desempenho			X		REAJUSTE
4	Resumo de Medição (ficha de medição e ficha de medição acumulada)	X			6 e 13	fl.05 está incorreta, substituída pela fl.13
5	Controle Financeiro	X			7 a 9	
6	Cronograma Físico-Financeiro de Evolução Mensal			X		REAJUSTE
7	Diagrama linear dos Serviços			X		REAJUSTE
8	Memória de Cálculo Geral de Medição (folha de medição, ficha de medição de canteiro e ficha para medição de mobilização de equipamentos.)			X		REAJUSTE
9	Indicação de eventuais valores a serem acautelados, retidos ou glosados na medição em referencia.			X		REAJUSTE
10	Ficha dos Índices Pluviométrico			X		REAJUSTE
11	Croqui de Localização			X		REAJUSTE
12	Relatório Fotográfico (georreferenciado)			X		REAJUSTE
13	Parecer Técnico de acompanhamento dos serviços executados no período			X		REAJUSTE
14	Diário de Obras - Conforme Orientação Técnica 007/2015 CGE/MT e Acórdão TCU 1731/2009 Plenário.			X		REAJUSTE
15	Ensaio Tecnológico da <u>Empreiteira</u> e da <u>Supervisora</u> (no mínimo 10% dos ensaios de Controle Tec. Conforme Nota Tec. NTGMT7255917)			X		REAJUSTE
16	Certidão de Regularidade Ambiental			X		REAJUSTE
17	Portaria de nomeação do Fiscal de Obras/Serviços de Engenharia e Substituto - (Na primeira Medição ou quando houver alterações)			X		REAJUSTE
18	Habilitação do Fiscal junto ao CREA/MT - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).			X		REAJUSTE
19	Emissão da Ordem de Início dos Serviços (Apresentar na Primeira Medição)			X		REAJUSTE
20	Relatório de avaliação e acompanhamento da obra, no caso de haver empresa supervisora ou gerenciadora;			X		REAJUSTE
21	Elaboração do relatório ou termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto ou serviços contratados (última medição)			X		REAJUSTE
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:						



Assinado com senha por CLARA MARINHO RAMOS LIMA - GESTOR PROJ ESPE VI / CCQOR - 08/03/2023 às 11:54:13.
Documento Nº: 7379867-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7379867-5984>



SINFRADIC202315431A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Obra e Serviço
Código: 26717 | Contrato / Ano - Sequencial: 242/2013-1

- Resumo
- Pendências
- Aditivos
- Vinculos

1. OBRA E SERVIÇO

5.1. Medições

Novo Registro

Pesquisar

104 registro(s)

Código	Tipo da Medição	Sequencial da Medição	Descrição da Medição	Período da Medição	Data de Elaboração da Medição	Valor da Medição (R\$)	Inclusão	
146638	Medição de reajuste da medição final	53 MRF	53ª Medição de Reajuste Revisora Final	01/09/2022 a 30/09/2022	05/12/2022	610.727,96	08/03/2023	
146411	Medição final	53 MF	53ª Medição Revisora Final	01/09/2022 a 30/09/2022	05/12/2022	- 65.497,33	03/03/2023	
143449	Medição de reajuste	52 MR	52ª Medição Reajustamento	01/08/2022 a 31/08/2022	01/09/2022	169.862,84	16/12/2022	
143369	Medição a preços iniciais	52 MPI	52ª Medição Provisória	01/08/2022 a 31/08/2022	01/09/2022	136.977,64	15/12/2022	
137436	Medição de reajuste	51 MR	51ª Medição	01/07/2022 a 31/07/2022	08/08/2022	- 188.314,08	24/08/2022	



SINFRADIC202315438A

Assinado com senha por FABIO YAMAMURA BUENO - COORDENADOR / COGEO - 08/03/2023 às 12:58:49.
Documento Nº: 7381235-1945 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7381235-1945>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 20151/2023/COGEO/SINFRA

Cuiabá/MT, 08 de março de 2023

Assunto: Encaminhamento processo de medição, devidamente inserido no sistema Geo-Obras para conhecimento e providências.

Ao (À) GERENCIA DE OBRAS

EMPRESA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: IC 242/2013

MEDIÇÃO: 53ª Medição de Reajustamento Revisora Final

OBJETO: Serviços de Pavimentação, na Rodovia MT-326 - trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Entrº MT-411, lote 01, segmento 02 (estaca 2062 + 19,467m a estaca 3825 + 5,914m).

VALOR: R\$ 610.727,96

Atenciosamente,

FABIO YAMAMURA BUENO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE GEOBRAS



Assinado com senha por FABIO YAMAMURA BUENO - 08/03/2023 às 13:00:06.
Documento Nº: 7381205-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7381205-5984>

Classif. documental 321



SINFRAS202320151A

SIGA

Registro incluído com sucesso.

Visualizar Obra ou Serviço de Engenharia

Obra-Serviço Cronograma Medições Despesas Pendências Linha do Tempo

Tipo de Medição	Número da Medição	Mês de Referência	Ano de Referência	Valor Total Medido	Data da Medição	Cronograma de Referência (versão)	Fiscal Ela
Medição de reajustamento	74	9	2022	R\$ 610.727,96	01/11/2022	3	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição à preço inicial	74	9	2022	R\$ -65.497,33	01/11/2022	3	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição de reajustamento	73	8	2022	R\$ 169.862,84	01/09/2022	3	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição à preço inicial	73	8	2022	R\$ 136.977,64	01/09/2022	3	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição de reajustamento	72	7	2022	R\$ 0,00	01/08/2022	3	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição à preço inicial	72	7	2022	R\$ 0,00	01/08/2022	3	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição de reajustamento	71	6	2022	R\$ 810.113,35	01/07/2022	3	030.651.281-52 Oliveira Silva





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 20868/2023/COCOB/SINFRA

Cuiabá/MT, 09 de março de 2023

Assunto: Solicitação de empenho

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS

Considerando o referido reajustamento da 53ª medição revisora e final do período de 01 a 30 de setembro de 2022, no valor **positivo de R\$ 610.727,96**;

Considerando a 51ª medição, SINFRA-PRO-2022/10291, no valor **negativo de R\$ 189.205,84**, apensa a esse processo;

Considerando o reajustamento da 51ª medição, SINFRA-PRO-2022/10310, no valor **negativo de R\$ 188.314,08**, apenso a esse processo;

Considerando a 53ª medição, SINFRA-PRO-2023/02382, no valor **negativo de R\$ 65.497,33**, apensa a esse processo;

Considerando o Relatório de Auditoria 0018/2022, Auditoria de conformidade em relação fiscalização e execução do Instrumento Contratual 242/2013, da Controladoria Geral do Estado, CGE-PRO-2022/01657;

Considerando que o saldo devedor das medições no valor **positivo de R\$ 167.710,71** não foi empenhado em sua totalidade no final do exercício de 2022 devido ao Instrumento Contratual estar em análise para adequação aos apontamentos da CGE.

Solicitamos complementação de empenho, em conformidade com as informações indicadas a seguir:

Projeto: 5148

Região: 0400

Dotação: 44.90.92

Fonte: 17590137

Valor: R\$ 167.710,71

Atenciosamente,



Assinado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - 09/03/2023 às 15:16:44.
Documento Nº: 7417392-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7417392-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202320868A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SILVIO PEREIRA DA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE CONTROLE DE OBRAS



Assinado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - 09/03/2023 às 15:16:44.
Documento Nº: 7417392-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7417392-5984>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 21023/2023/GSAOR/SINFRA

Cuiabá/MT, 09 de março de 2023

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Encaminhamento de processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística para AUTORIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO E POSTERIOR ENVIO A SAAS PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

NILTON DE BRITTO
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - 09/03/2023 às 18:19:49.
Documento Nº: 7426827-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7426827-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202321023A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 21026/2023/GSEIL/SINFRA

Cuiabá/MT, 09 de março de 2023

Assunto: AUTORIZO

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Considerando o referido reajustamento da 53ª medição revisora e final do período de 01 a 30 de setembro de 2022, no valor **positivo de R\$ 610.727,96**;

Considerando a 51ª medição, SINPRA-PRO-2022/10291, no valor **negativo de R\$ 189.205,84**, apensa a esse processo;

Considerando o reajustamento da 51ª medição, SINPRA-PRO-2022/10310, no valor **negativo de R\$ 188.314,08**, apenso a esse processo;

Considerando a 53ª medição, SINPRA-PRO-2023/02382, no valor **negativo de R\$ 65.497,33**, apensa a esse processo;

Considerando o Relatório de Auditoria 0018/2022, Auditoria de conformidade em relação fiscalização e execução do Instrumento Contratual 242/2013, da Controladoria Geral do Estado, CGE-PRO-2022/01657;

Considerando que o saldo devedor das medições no valor **positivo de R\$ 167.710,71** não foi empenhado em sua totalidade no final do exercício de 2022 devido ao Instrumento Contratual estar em análise para adequação aos apontamentos da CGE.

AUTORIZO a complementação de empenho, em conformidade com as informações indicadas a seguir:

Projeto: 5148

Região: 0400

Dotação: 44.90.92

Fonte: 17590137

Valor: R\$ 167.710,71

Cordialmente,



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - 09/03/2023 às 18:23:27.
Documento Nº: 7426889-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7426889-5984>

Classif. documental 321



SINPRADES202321026A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SEC DE ESTADO

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - 09/03/2023 às 18:23:27.
Documento Nº: 7426889-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7426889-5984>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 22044/2023/GEOB/SINFRA

Cuiabá/MT, 13 de março de 2023

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
SISTEMICA

Após empenho conforme folha 21, encaminhar a SUAC para Apostilamento.

Atenciosamente,

SILVIO PEREIRA DA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE CONTROLE DE OBRAS



Assinado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - 13/03/2023 às 13:17:38.
Documento Nº: 7473419-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7473419-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRAS202322044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 24619/2023/GSAAS/SINFRA

Cuiabá/MT, 17 de março de 2023

Assunto: Apostilamento e Empenho - 53ª Medição Final de Reajustamento - I.C n.º 242/2013 - Guaxe Construtora Ltda - SINFRA-PRO-2023/02383

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Em atenção à solicitação da área demandante às fls. 21-26, encaminha-se os autos para análise e adoção de todas as providências cabíveis conforme legislação vigente.

Ressaltamos que a análise técnica desta demanda não se encontra sob o crivo desta Adjunta Sistêmica, sendo de inteira responsabilidade da adjunta finalística.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por FERNANDA MOREIRA DA SILVA - 17/03/2023 às 16:08:43.
Documento Nº: 7589564-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7589564-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 24778/2023/CCON/SINFRA

Cuiabá/MT, 20 de março de 2023

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE FINANCAS
ORCAMENTO

Considerando a indicação orçamentária às fls. 21 e 22 e autorização do Secretário às fls. 24 e 25, encaminho os autos para emissão de Nota de Empenho no valor R\$ 167.710,71 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e dez reais e setenta e um centavos).

Atenciosamente,

ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS
ASSESSOR TECNICO III
COORDENADORIA DE CONTRATOS



Assinado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - 20/03/2023 às 09:29:05.
Documento Nº: 7619378-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7619378-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRAS202324778A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 25084/2023/SUCFO/SINFRA

Cuiabá/MT, 20 de março de 2023

Ao (À) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos o processo administrativo para análise de conformidades e, caso tudo correto de acordo com a legislação vigente, formalizar **NOTA DE EMPENHO** conforme dotação orçamentária apontada e autorização do Senhor Secretário juntadas aos autos.

Atenciosamente,

ELIS CLER BATISTA DA SILVA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE FINANÇAS ORÇAMENTO



Assinado com senha por ELIS CLER BATISTA DA SILVA - 20/03/2023 às 15:27:18.
Documento Nº: 7627173-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7627173-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202325084A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.23.001046-2	
Nº PED: 25101.0001.23.001179-3			Data de Emissão: 21/03/2023		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais			Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global	
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública			Nº/Ano da Licitação: 14/2013	Motivo Dispensa Licitação *** **	
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2383/2023	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5		Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda			
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827		CEP: 78.300-000			
Bairro: SHANGRI-LA		Município: Tangará da Serra	UF: MT		
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10		Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **		

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.175901 37.05.1	Elemento de Despesa: 92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 167.710,71	Valor por Extenso: CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS *** **		

Histórico:
IC nº 242/2013 - Reajustamento da 53ª medição da obra e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT- 326, Trecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, Subtrecho: Cocalinho (Divisa MTGO) - Entº MT-411, Lote 01, Segmento 02 (Estaca 2062 + 19,467m a Estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246 Km, conforme fls. 10, 21-22, 24-25 e 28. Vigência: 31/03/2023. SINFRA-PRO-2023/02383.

Data de Autorização da Despesa: 21/03/2023	Ordenador de Despesa: Marcelo de Oliveira e Silva
---	--

Responsável pela Execução Orçamentária

Marcelo de Oliveira e Silva
Ordenador de Despesa

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 25529/2023/COORC/SINFRA

Cuiabá/MT, 21 de março de 2023

Assunto: Solicitação Atendida

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS

Restituímos processo, com a solicitação de empenho atendida, para continuidade dos procedimentos do Setor.

Informamos que não é atribuição desta Coordenadoria de Orçamento a análise dos saldos contratuais, sendo de total responsabilidade a gestão dos contratos e seus desdobramentos do Setor demandante em conformidade à legislação vigente.

Atenciosamente,

FERNANDA CRISTINA ALENCAR
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
COORDENADORIA DE ORCAMENTO



Assinado com senha por FERNANDA CRISTINA ALENCAR - 21/03/2023 às 10:58:15.
Documento Nº: 7656480-6694 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7656480-6694>

Classif. documental	341
---------------------	-----



SIGA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/CASACIVIL/MT

CASA CIVIL-PRO- 2022/02028

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: PERENHA E DIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.383.618/0001-05

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição através de Compra Direta, previsto no Art. 72 da Lei 14.133/2021, aquisição de vídeo-processadoras e contratação de serviços de instalação e ativação dos produtos, para atender as necessidades específicas das Unidades Administrativas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 04101.

Unidade gestora: 001

Projeto/atividade: 2009

Fonte: 100.

Elementos de Despesas: 3.3.90.40 e 4.4.90.52

EMPENHO:04101.0001.22.000171-4 e 04101.0001.22.000172-2

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 49.401,04 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Um Reais e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

ASSINAM: Sr. ANILDO CESARIO CORREA - Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS e THALIA KELLY DA CONCEIÇÃO - Representantes da Empresa: PERENHA E DIAS LTDA.

PORTARIA Nº 53/2022/CASA CIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 011/2022/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores, **Jair Alves da Silva**, Matrícula: 16.171, como Gestor do Contrato; **Annelis Teixeira Alves Dias**, matrícula 308755, como fiscal do contrato e **Ivenis Dahmer Leite**, matrícula: 308702, como suplente de fiscal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2022.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

PORTARIA Nº 52/2022/CASACIVIL

Organiza o fluxo administrativo de minutas de atos normativos no âmbito da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. Art. 3º, III, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, que "Estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de exercício estrito de controle de legalidade dos atos administrativos e normativos objeto de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, II, do Decreto nº 393 de 06 de março de 2020 (Regimento Interno da Casa Civil), segundo o qual compete à Unidade Setorial de Procuradoria Geral - UNISPGE "promover o controle interno da legalidade e moralidade dos atos da Administração Estadual, especialmente por meio de exame de anteprojetos e projetos a ela submetidos, e proposta de declaração de nulidade ou revogação de ato administrativo".

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Superintendência de Atos e Decretos - SAD obrigada a encaminhar os atos normativos que estiverem sob sua cautela à Unidade Setorial da Procuradoria Geral - UNISPGE no âmbito da Secretaria da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, para fins de controle prévio de legalidade à remessa dos respectivos arquivos para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único O encaminhamento de atos normativos ao Diário Oficial pela SAD dependerá de confirmação pelo Secretário-Chefe da Casa Civil ou pelo Governador do Estado de Mato Grosso, mediante aposição de assinatura física ou digital nos expedientes aptos à publicação, após análise jurídica da UNISPGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CONDES

Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Resolução 005/2021-CONDES, de 29 de dezembro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONDES, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art. 2º, do Decreto nº 1.677, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao Art. 1º da Resolução nº 005/2021, de 29 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Cláusula de Reajuste nos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública Estadual", com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º Para os contratos de serviços de engenharia e obras públicas, fica autorizada a aplicação de índices setoriais, quando existentes, desde que devidamente fundamentada a sua pertinência e adequação quanto ao objeto pleiteado."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2022.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 027/2022/SAOR/SINFRA

De: SAOR	Para: SUAC
----------	------------

Assunto: REAJUSTAMENTO DOS CONTRATOS.

Senhor Superintendente de Aquisições e Contratos,

Considerando a Súmula do CONDES referente à 10ª Reunião Ordinária que ocorreu na data de 05/05/2022, reunião esta que autorizou a aplicação de índices setoriais, quando existentes, e desde que devidamente fundamentada, na elaboração do cálculo de reajustamento dos contratos;

Considerando que os contratos já firmados por esta Secretaria de Infraestrutura e Logística possuem cláusulas contratuais indicando que o reajustamento deverá ser calculado de acordo com os índices setoriais de obras rodoviárias fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);

Considerando o entendimento consolidado na doutrina de que o reajuste não se trata de despesa não prevista, uma vez que este tem como natureza a recomposição do valor, sendo mera atualização do contrato quando presentes os requisitos essenciais

*“Já o reajuste é **procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independentemente de averiguação efetiva do desequilíbrio.** (JUSTEN, Marçal Filho. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 10. ed., 2004, p. 389).” (grifo nosso);*

Considerando o Parecer nº 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, onde foi abordada a questão dos índices setoriais serem preferíveis ao índices gerais;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

1
mt.gov.br



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/05/2022 às 11:15:00.
Documento Nº: 2026252-5915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2026252-5915>



SINFRADIC20221861A

SIGA



SINFRACAP202321658A



Autenticado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO III / CCON - 21/03/2023 às 13:30:28.
Documento Nº: 7661576-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7661576-5984>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

*“ (...) questão importante, nesse sentido, saber qual índice escolher. priori, deve ser aquele que melhor reflita os preços do objeto contratual. **Não há dúvida, portanto, de que índices setoriais ou específicos são preferíveis aos índices gerais**, pois enquanto estes procuram mensurar variação de preços da economia em geral, aqueles aferem variação de preços em um determinado setor econômico ou refletem, de maneira detalhada, composição dos custos envolvidos na contratação.” (grifo nosso);*

Considerando que o entendimento da jurisprudência e doutrina é de que a adoção de índices setoriais ou específicos devem ser preferencialmente utilizados, vez que correspondem a melhor variação dos preços de determinado objeto. Neste sentido, a AGU já se manifestou informando que “**caso ocorra ausência de índices setoriais**, é recomendável que sejam utilizados índices gerais para reajustes de contratos administrativos DEPCONSU/PGF/AGU N°38/2013”, sendo o mesmo entendimento também exposto no - PARECER N° 04 /2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU;

Considerando que tal fato foi abordado pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, quando da emissão da Orientação Técnica 028/2015, citando como fundamento para tanto, jurisprudência do TCU;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

2
mt.gov.br



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/05/2022 às 11:15:00.
Documento N°: 2026252-5915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2026252-5915>



SIGA



Autenticado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO III / CCON - 21/03/2023 às 13:30:28.
Documento N°: 7661576-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7661576-5984>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Quanto a alteração do índice de preço definido no contrato, a jurisprudência do TCU manifestou-se quanto a impossibilidade da modificação dos índices de reajustes.

14. Alegam os responsáveis que pelo menos em dois desses contratos (TT 196/2004-00 e 197/2004-00) o aço representa, na estrutura de custos, percentual bem superior àquele constante da composição do índice da FGV relativo a obras de arte especiais e, portanto, tal índice não seria adequado para servir de parâmetro para reajuste daqueles contratos.
15. Como o índice representa uma média da realidade de diversas obras, na maioria dos casos ele não vai refletir exatamente a variação dos custos de todos os itens que as compõem. É possível, portanto, que a afirmação acima seja verdadeira. É possível, também, que o desmembramento dos itens, com a utilização de índices diferenciados de reajustes, represente mais adequadamente a variação dos custos. Entendo, entretanto, não ser possível fazer essa alteração nos contratos em andamento. Eles foram oriundos de uma licitação em que a regra vigente era a utilização dos atuais índices da FGV, sem o desmembramento ora pretendido, e as propostas foram apresentadas com base nessa realidade. Não consta que sequer tenha havido contestação à utilização desses índices à época da realização da licitação.
16. Em resumo, não é possível a modificação dos índices de reajuste estabelecidos nos contratos em andamento. Acórdão nº 1.364/2008. TCU – Plenário, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti.

Orientação Técnica 028/2015, pag. 14.

Considerando o Decreto nº 1.054, de 07 de Fevereiro de 1994, onde o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, no Art. 2º dispõe:

“(…)

1º O Reajuste deverá basear-se em índices que reflitam a variação efetiva o custo de produção ou do preço dos insumos utilizados, admitida a adoção de índices setoriais ou específicos regionais, ou na falta destes, índices gerais de preços” (grifo nosso);

Considerando que os índices de reajustamento adotados para as obras rodoviárias, tanto em departamentos da Esfera Federal (como por exemplo o DNIT) como na Esfera Estadual (como por exemplo a SINFRA, DER SP, DER PR e etc), são os índices setoriais elaborados pela FGV (Fundação Getúlio Vargas);

Considerando que esta Secretaria possui vários contratos com a Esfera Federal, sendo eles Contratos de Repasse e/ou Termos de Compromisso, sendo necessária a adoção da mesma metodologia para o cálculo do reajustamento;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

3
mt.gov.br



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/05/2022 às 11:15:00.
Documento Nº: 2026252-5915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2026252-5915>



SINFRADIC202221861A

SIGA



Autenticado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO III / CCON - 21/03/2023 às 13:30:28.
Documento Nº: 7661576-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7661576-5984>



SINFRACAP202321658A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Venho através desta comunicação interna, solicitar que nos contratos vigentes sejam mantidas as cláusulas contratuais que prevêm a utilização dos índices setoriais no cálculo do reajustamento das medições.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2022.

ENG.º NILTON DE BRITTO
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

4
mt.gov.br



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/05/2022 às 11:15:00.
Documento Nº: 2026252-5915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2026252-5915>



SINFRADIC202221861A

SIGA



SINFRACAP202321658A



Autenticado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO III / CCON - 21/03/2023 às 13:30:28.
Documento Nº: 7661576-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7661576-5984>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2013/02/25/SINFRA

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, diante do Contrato nº 242/2013 celebrado com a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT – 326, trecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Nova Nazaré, subtrecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Entrº MT 411, lote 01, segmento 02 (estaca 2062 + 5,914m), com extensão de 35,246 km.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

Este termo de Apostilamento está amparado na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual e decorre da autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no ato de sua assinatura, em conformidade com o art. 65, II, alínea “d” da lei nº 8.666/1993 do Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/02383. O registro deste reajuste por apostilamento está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO APOSTILAMENTO

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto reajustar a medição revisora e final de nº 53ª do Instrumento Contratual nº 242/2013/00/00-SETPU.
- 1.2.O valor do presente reajuste é de R\$ 610.727,96 (seiscentos e dez mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao período de 01/09/2022 à 30/09/2022.
- 1.3. Para cobertura da despesa será utilizada a Nota de Empenho 25101.0001.23.001046-2, emitida em 21/03/2023.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 21/03/2023 às 13:31:33.
Documento Nº: 7661642-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7661642-5984>



SINFRADIC202319978A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 25708/2023/CCON/SINFRA

Cuiabá/MT, 21 de março de 2023

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS
RODOVIARIAS

Após a formalização do 25º Termo de Apostilamento que reajustou a medição revisora e final de nº 53º do Contrato 242/2013, encaminho o presente processo para guarda e controle do reajuste das medições.

Por fim, ressaltamos que a conferência dos elementos necessários a serem observados já foram repassados através da C.I. 052/2019, sendo de responsabilidade do setor técnico sua observância e adoção.

Atenciosamente,

ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS
ASSESSOR TECNICO III
COORDENADORIA DE CONTRATOS



Assinado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - 21/03/2023 às 15:10:26.
Documento Nº: 7667705-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7667705-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202325708A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 25717/2023/GSAOR/SINFRA

Cuiabá/MT, 21 de março de 2023

Assunto: COM APOSTILAMENTO

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTROLE DE OBRAS

PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

LAURA MANOELA MENDES
GESTOR PROJ ESPE II
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por LAURA MANOELA MENDES - 21/03/2023 às 15:14:54.
Documento Nº: 7667991-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7667991-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRAS202325717A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SINFRA-PRO-2023/02383: 1º Volume

RESPONSÁVEL: THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA

MOTIVO: falta de informação.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 40 a 41 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

CUIABÁ, 04 de abril de 2023.

THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

NOTA TÉCNICA Nº 043/2023/SUEF V/SINFRA-MT	
PROCESSO Nº:	SINFRA-PRO-2023/02383
ASSUNTO:	Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final
I.C.:	242/2013/00/00-SINFRA

À COCOB

INTRODUÇÃO

GUAXE CONSTRUTORA LTDA Resumo do Assunto: Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final de Obras e Serviços de Pavimentação, na Rodovia MT-326 - trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Entrª MT-411, lote 01, segmento 02 (estaca 2062 + 19,467m a estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246km - IC: 242/2013/00/00 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022.

JUSTIFICATIVAS PARA A EMISSÃO DE NF NO VALOR DE R\$167.710,71 DO REAJUSTAMENTO DA 53ª MEDIÇÃO DE REVISORA E FINAL.

Conforme demonstrado da planilha de CORREÇÃO DE MEDIÇÕES DE MATERIAL BETUMINOSO, constante na 51ª medição revisora, houve, por parte do TCE, uma determinação de mudança de apropriação dos valores do asfalto diluído CM-30 e da emulsão asfáltica RR-2C, com isso, foi feito levantamento de todas as medições onde esses insumos foram utilizados e fez-se a comparação com o valor que o TCE entendeu ser o correto. Nessa comparação chegou-se a um valor pago a maior de R\$89.769,42 no CM-30 e de R\$99.436,42 no RR-2C – Total de R\$189.205,84 á preços iniciais. Calculando-se o Reajuste sobre esse montante, tem-se o valor de R\$188.314,08. Cálculos e planilhas demonstrados na medição.

Quando ao valor negativa demonstrado da 53ª Medição Final revisora, o mesmo é oriundo de um erro de digitação que culminou em um erro de pagamento da referida medição, conforme descrição abaixo.

Na 46ª MP o valor acumulado era de R\$67.310.241,79 e na 45ª MP o valor acumulado era de R\$ 65.829.470,94 o que daria uma diferença de R\$1.480.770,85, mas, foi apropriado o valor de

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF V - 04/04/2023 às 09:52:46.
Documento Nº: 7957509-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7957509-5984>



SINFRADIC202323991A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

R\$1.546.268,18 acarretando uma diferença de R\$65.497,33. Cálculos e planilhas demonstrados na medição.

Fazendo-se os abatimentos necessários, cabe somente o recebimento do valor de R\$167.710,71 por parte da empresa. Assim sendo, entendemos que o valor da nota fiscal a ser solicitada a empresa será de R\$167.710,71 cujo sando de empenho também está com esse valor.

Nesse sentido, orientamos que a COCOB solicite a empresa a nota fiscal no valor de R\$167.710,71 com a seguinte descrição:

Correção de materiais betuminosos na 51ª Medição Revisora.....	-R\$189.205,84
Correção de materiais betuminosos no reajuste da 51 Medição Revisora.....	-R\$188.314,08
Correção no valor acumulado da 46ª Medição Provisória.....	-R\$65.497,33
Correção da 46ª medição de reajustamento.....	-R\$161.080,44
Correção da 49ª medição de reajustamento.....	R\$771.808,40
Total do reajustamento da 53ª(quinquagésima terceira)Medição Revisora e Final.....	R\$167.710,71

CONCLUSÃO

Sendo o que tínhamos para o momento, envio essa Nota Técnica para conhecimento e demais providências, colocando esta Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V à disposição para dirimir quaisquer questionamentos que surgirem.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2023.

Engº. Thiago Queiroz Amaral de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras V
SUEF V/SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF V -
04/04/2023 às 09:52:46.
Documento Nº: 7957509-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7957509-5984>



SINFRADIC202323991A

SIGA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **02.837.996/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:42 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **9EA7.E386.F181.840F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por CAROLINE MORAIS DO ROSARIO - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB -
05/04/2023 às 08:23:47.
Documento Nº: 7985406-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7985406-5984>



SINFRACAP202325793A



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0043497818**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/03/2023** Hora da emissão: **15:18:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Guaxe Construtora Ltda**

CNPJ: **02.837.996/0001-10**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.200.418-6 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **20/05/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBATTBK2KU7KB2MK**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 10265/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **02.837.996/0001-10** (CNPJ)

Contribuinte: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL 2700 SETOR W
ZONA EXPANSAO URBANA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 03 de março de 2023.

Certidão válida até 03/04/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 03/03/2023 às 08:55:05h. - Código de Validação **H809S7.P6K8E0.S7Q4E8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



Autenticado com senha por CAROLINE MORAIS DO ROSARIO - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 05/04/2023 às 08:23:47.
Documento Nº: 7985406-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7985406-5984>



SINFRACAP202325793A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAXE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.837.996/0001-10
Certidão nº: 12306997/2023
Expedição: 22/03/2023, às 16:22:38
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAXE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.837.996/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticado com senha por CAROLINE MORAIS DO ROSARIO - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 05/04/2023 às 08:23:47.
Documento Nº: 7985406-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7985406-5984>



SINFRACAP202325793A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.837.996/0001-10
Razão Social: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL 2700 W FUNDOS PARQUE / ZONA URBANA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031600373833227481

Informação obtida em 22/03/2023 16:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120067363-9	02.837.996/0001-10	05/05/1998	30/04/1998

Endereço Completo:

AVENIDA LIONS INTERNACIONAL 2700W : FUNDOS DO PARQUE ; : DE EXPOSICAO; - BAIRRO ZONA URBANA CEP 78305-500 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

- A) PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTACAO, DESMATAMENTO E MECANIZACAO AGRICOLA,
B) TRANSPORTE RODOVIARIO DE MAQUINAS PESADAS, COLETA, REMOCAO E RECICLAGEM DE LIXO, OPERACOES DE ATERRO SANITARIO E RECOMPOSICAO DE AREAS DEGRADADAS,
C) COMPRA E VENDA DE MAQUINAS PESADAS PARA TERRAPLENAGEM,
D) USINAGEM DE ASFALTO PRE-MISTURADO A FRIO(PMF) E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),
E) PRESTACAO DE SERVICO PUBLICO RODOVIARIO, PARA A CONCESSAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO, IMPLANTACAO DE MELHORIAS E EXPLORACAO DE RODOVIAS, MEDIANTE A COBRANCA DE PEDAGIO.

Capital Social:	R\$ 28.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE E OITO MILHÕES DE REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 28.000.000,00		
VINTE E OITO MILHÕES DE REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	5130001222-7	GUAXE ENCOMIND PARTICIPACOES S/A	xxxxxxx	R\$ 27.999.999,00	SOCIO
	687.150.306-44	MARCIO AGUIAR DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 1,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	788.329.009-63	VALDECIR HANSEN	xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/02/2023 Número: 2699920

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	5120067363-9	20090309936	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C230000241721 e visualize a certidão)



23/043.837-7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Março de 2023 08:45


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000241721 e visualize a certidão)



23/043.837-7

Página 2 de 2



Autenticado com senha por CAROLINE MORAIS DO ROSARIO - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB -
05/04/2023 às 08:23:47.
Documento Nº: 7985406-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7985406-5984>



SINFRACAP202325793A

GUAXE CONSTRUTORA
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
AV. LIONS INTERNACIONAL, Nro 2700 - SETOR W - ZONA EXPANSAO URBANA
CEP : 78300-000 - TANGARA DA SERRA - MT
e-mail :nf@guaxeconstrutora.com.br

Ins.Municipal: 6583 CNPJ: 02.837.996/0001-10 I.E: 134004186

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 04/04/2023 - 10:23:36	Data do Serviço 04/04/2023	Situação da nota Emitida	Número de controle 2023/346053	Nota Eletrônica nº917 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	--

Tomador de Serviço	Nome/ Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-SINFRA
	Endereço:
	CEP/Cidade/UF: 78049-906 - CUIABA - MT
	Email: ademar@tangaradaserra.mt.gov.br
	CNPJ: 03.507.415/0022-79
Inscrição Estadual:	
Local da prestação do serviço: COCALINHO-MT	



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	alíquota
07.02	1	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (ex	167.710,71	167.710,71	100.626,43	3%



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de MATO GROSSO

AV BRASIL, Nº 2351 - SETOR N JARDIM EUROPA
C.E.P 78300-901, TANGARA DA SERRA(MT)
CNPJ 03.788.239/0001-66 - www.tangaradaserra.mt.gov.br

Fundamentos legais: Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Complementar Municipal 022/1996 alterada pelas leis 081/2003 e 225/2017.
NOTA FISCAL emitida através do www.tangaradaserra.mt.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	167.710,71
Base de Cálculo do ISS:	67.084,28
Valor do ISS:	2.012,53
ISS retido na fonte:	*****
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	737,93
Valor Líquido na Nota:	166.972,78

Local da incidência do ISS: COCALINHO-MT Responsavel Recolhimento: Prestador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.02(0702999) - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS S
REAJUSTAMENTO DA 53ª MEDIÇÃO REVISORA FINAL DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA DA RODOVIA MT-326, TRECHO: COCALINHO (DIVISA MT-GO) – NOVA NAZARÉ, SUB TRECHO: COCALINHO (DIVISA MT-GO) – ENTRª MT- 411, LOTE 01, SEGMENTO 02 (ESTACA 2062 + 19,467m E ESTACA 3825 + 5,914m), COM EXTENSÃO DE 35,246 KM. CONFORME CONTRATO Nº 242/2013/00/00 – SETPU.
SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT. NO PERÍODO DE 01/09/2022 A 30/09/2022.
CORREÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS NA 51ª MEDIÇÃO REVISORA - R\$: 189.205,84
CORREÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS NO REAJUSTE DA 51ª MEDIÇÃO REVISORA..... - R\$: 188.314,08
CORREÇÃO NO VALOR ACUMULADO DA 46ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA - R\$: 65.497,33
CORREÇÃO DA 46ª MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO - R\$: 161.080,44
CORREÇÃO DA 49ª MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO - R\$: 771.808,40
TOTAL DO REAJUSTAMENTO DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) MEDIÇÃO REVISORA E FINAL R\$: 167.710,71

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 0000/232	Limite das notas (AIDF) 1 a 1000000
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	---

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação N6B5T4.Q6P9M6.M1S4P6 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 808404F26

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS



Autenticado com senha por CAROLINE MORAIS DO ROSARIO - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 05/04/2023 às 08:28:07.
Documento Nº: 7985560-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7985560-5984>



SINFRACAP202325796A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATESTADO N° 01096/2023/GSAOR/SINFRA

Atesto para os devidos fins, que os quantitativos e valores dos serviços/bens constantes nesta NOTA FISCAL/FATURA na página de n° 51, foram executados/entregues conforme previsão no respectivo Contrato, aferido pelo controle de obra e cronograma, e na Legislação vigente.

Portaria n° 044/2020/SAOR/SINFRA, e Publicada em 03/06/2020 no DOE 27.764.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2023

PAULA JANAYNA FENERICH

GESTOR PROJ ESPE II

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - 05/04/2023 às 10:44:20.
Documento N°: 7992827-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7992827-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRAA TE202301096A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

REMETENTE	Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias	Nº da Solicitação	988/2023
-----------	---	-------------------	----------

DESTINATÁRIO	GABINETE DO SECRETÁRIO	Data	05/04/2023
--------------	------------------------	------	------------

Nome do credor	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Processo nº	2023/02383
Contrato/Convênio	242/2013
Referência	Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final
Programa	MT INTEGRADO

Código	Elemento	OBRAS E INSTALACOES
51-008	Subelemento	Rodovias pavimentadas

Valor do Contrato / Convênio	R\$	71.955.460,01
Pago até esta data	R\$	71.282.302,98
Saldo do Contrato / Convênio	R\$	673.157,03

Nota de Empenho	Fonte	CBA	Valor desta programação
23.001046-2	17590137	3643 - FETHAB II	R\$ 167.710,71
			R\$ 167.710,71

Saldo atualizado do Contrato / Convênio	R\$	738.654,37
---	-----	------------

Observações	Referente à execução dos serviços na rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho(Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, Subtrecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Entº MT-411, Lote 01, Segmento 02 (Estaca 2062 + 19,467ma Estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246 Km.
-------------	---

AUTORIZO:

SILVIO PEREIRA ROSA
COCOB/SAOR/SINFRA

Engº NILTON DE BRITTO
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT



Assinado com senha por ANA MARCIA CORREA ROCHA - GESTOR PROJ ESPE VI / COCOB - 05/04/2023 às 16:42:51, SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADORIA DE CONTROLE DE OBRAS / COCOB - 05/04/2023 às 17:27:23 e NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS / GSAOR - 06/04/2023 às 11:46:26.
Documento Nº: 8010920-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8010920-5984>



SINFRADIC202324612A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



CONFORMIDADE DOCUMENTAL

Protocolo: SINFRA-PRO-2023/02383						
Credor: GUAXE CONSTRUTORA LTDA						
Contrato: IC:242/2013						
Objeto Contratual: Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Finalde Obras e Serviços de Pavimentação						
Período Medição: 01/09/2022 A 30/09/2022.						
Verificar certidões e documentações exigidas no Decreto 8.199/06 (revogada alinea "b" do art. 1º, com fulcro no Decreto 8.426/06), Orientação Técnica 007/2015 e Cláusula Contratual do pagamento;						
(As exigências contidas no itens 26 a 45, deverão constar em todos os processos de pagamentos de medições, devidamente paginas pelo respectivo fiscal)						
Nº	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	SIM	NÃO	Não se Aplica	FLS.	OBSERVAÇÃO
1	Certidão de Regularidade Ambiental Emitida pela Superintendência Ambiental			X		REAJUSTE NÃO VAI
2	Certidão Registro de Contrato dos Serviços ou Obras no CREA			X		REAJUSTE NÃO VAI
3	No contrato há previsão de garantia contratual e consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?	X				SIM
4	Matrícula Especifico da Obra no INSS (CEI - Verificar o CNPJ da Contratada), Conforme a IN RFB nº 971.			X		REAJUSTE NÃO VAI
5	Apresentação da folha de pagamento relativo aos funcionários executores das atividades estabelecida no Contrato, relativo a mês anterior da Medição. Conforme Inciso I, Art. 3º do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009. (Somente para contrato de serviços continuados).			X		REAJUSTE NÃO VAI
6	Apresentação da GFIP, relativo aos funcionários executores das atividades estabelecida no Contrato, relativo a mês anterior da Medição. Art. 3 do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009. (Impresso ou Digital CD identificado com o numero do processo e a sigla GFIP)			X		REAJUSTE NÃO VAI
7	Apresenta o recolhimento individual, relativo ao mês anterior da medição, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato. Art. 3 do Decreto 8.199/2006 - Art. 3 do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009?			X		REAJUSTE NÃO VAI
8	Há comprovação do recolhimento, relativo ao mês anterior a medição, da previdência social – INSS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato. Art. 3 do Decreto 8.199/2006?			X		REAJUSTE NÃO VAI
9	Há comprovação de entrega dos vales-transportes, caso couber, relativos aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, relativo ao mês anterior da medição. Art. 3 do Decreto 8.199/2006. (Somente quando houver previsão na planilha de composição de preços)?			X		REAJUSTE NÃO VAI
10	Certidão Conjunta quanto a Dívida Ativa da União - Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN e INSS	X			FL. 44	
11	Certidão Conjunta de Regularidade junto a Secretaria de Fazenda e Procuradoria Geral do Estado - PGE- Sede ou Domicílio do Credor.	X			FL. 45	
12	Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal	X			FL. 46/49,50	
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X			FL. 47	
14	Certidão Negativa de Débitos FGTS	X			FL. 48	
15	A nota fiscal está atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada (assinatura, carimbo e data)?	X			FL. 51,52	
16	Solicitação de Pagamento - Elaboração do Termo Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato. (a origem, período, nº contrato, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar).	X			FL. 53	
17	Mídia digital (CD/Pendrive) com planilhas de medição/fotos para registro no Geo-Obras		X			SERA ENVIADO VIA EMAIL
18	Comprovação de Lançamento no Geo-Obras (TCE) - Conforme Resolução Normativa nº 006/2008/TCE e Resolução Normativa nº 006/2011/TCE.	X			FL. 18,19	
19	Nota de Empenho / Dotação Orçamentária para cobertura da despesa	X			FL. 30	
20	Há indicação de valores a serem acautelados, retidos ou glosados da medição em referência?			X		NÃO POSSUI
21	Baixa da CEI (última medição)			X		SERA APRESENTADO AO FINANCEIRO APÓS PAGAMENTO DA MEDIÇÃO
22	Comprovação de Lançamento no Sistema FIPLAN-GFO	X			FL. 20	
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:						



SINFRA/IC202324656A



Assinado com senha por EVA CRISTINA MORAIS PEREIRA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 06/04/2023 às 08:37:32.
Documento Nº: 8016069-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8016069-5984>



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 31959/2023/GSAOR/SINFRA

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2023

Assunto: PARA CONHECIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO DA MEDIÇÃO.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA CONHECIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO DA MEDIÇÃO.

LAURA MANOELA MENDES
GESTOR PROJ ESPE II
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por LAURA MANOELA MENDES - 06/04/2023 às 11:48:16.
Documento Nº: 8020603-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8020603-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202331959A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 32021/2023/GSEIL/SINFRA

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2023

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

AUTORIZO o pagamento do Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final de Obras e Serviços de Pavimentação, na Rodovia MT-326 - trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Entrº MT-411, lote 01, segmento 02 (estaca 2062 + 19,467m a estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246km - IC: 242/2013/00/00 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022.

Encaminhem-se para providências.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - 06/04/2023 às 13:56:06.
Documento Nº: 8025202-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8025202-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202332021A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 35978/2023/GSAAS/SINFRA

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2023

Assunto: Medição Revisora - IC nº 242/2013 - Guaxe Construtora Ltda - SINFRA-PRO-2023/02383

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Tendo em vista que a presente demanda trata de uma medição revisora para retificar medições e reajustes, nos termos esclarecimentos adicionais apresentados na Nota Técnica, fls. 42-43, restituímos os autos para retificação do Termo Apostilamento, fl. 37.

Após, retornem o processo à SAAS.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por FERNANDA MOREIRA DA SILVA - 18/04/2023 às 15:18:59.
Documento Nº: 8216046-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8216046-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2013/03/02/SINFRA

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, diante do Contrato nº 242/2013 celebrado com a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, resolve formalizar o presente Termo de Rerratificação nos seguintes termos:

OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT – 326, trecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Nova Nazaré, subtrecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Entrº MT 411, lote 01, segmento 02 (estaca 2062 + 5,914m), com extensão de 35,246 km.

FUNDAMENTO DA RERRATIFICAÇÃO

Este termo de Rerratificação decorre da solicitação do Coordenador de Controle de Obras às fls. 57 e da autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no ato de sua assinatura, em conformidade com o art. 65, II, alínea “d” da lei nº 8.666/1993 do Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/02383.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO APOSTILAMENTO

1.1.O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o 25ª Termo de Apostilamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1.1.O presente instrumento tem por objeto reajustar a medição revisora e final de nº 53ª do Instrumento Contratual nº 242/2013/00/00-SETPU.

1.2.O valor do presente reajuste é de R\$ 610.727,96 (seiscentos e dez mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

1.3. Para cobertura da despesa será utilizada a Nota de Empenho 25101.0001.23.001046-2, emitida em 21/03/2023.

Leia-se:

Correção de materiais betuminosos na 51ª Medição Revisora..... -R\$189.205,84

Correção de materiais betuminosos no reajuste da 51 Medição Revisora.....-R\$188.314,08

Correção no valor acumulado da 46ª Medição Provisória.....-R\$65.497,33

Correção da 46ª medição de reajustamento.....-R\$161.080,44

Correção da 49ª medição de reajustamento.....R\$771.808,40

Total do reajustamento da 53ª (quingagésima terceira) Medição Revisora e Final informado pela Área Técnica no valor de R\$ 167.710,71 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 19/04/2023 às 14:12:05.
Documento Nº: 8278675-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8278675-5984>



SINFRA/DIC/2023/28639A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 36679/2023/CCON/SINFRA

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2023

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Após a formalização do 02º Termo de Rerratificação que alterou o Valor do IC nº 242/2013, encaminhado o presente processo para guarda e demais providências que julgar necessárias.

Por fim, ressaltamos que a conferência dos elementos necessários a serem observados já foram repassados através da C.I. 052/2019, sendo de responsabilidade do setor técnico sua observância e adoção.

Atenciosamente,

ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS
ASSESSOR TECNICO III
COORDENADORIA DE CONTRATOS



Assinado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - 19/04/2023 às 15:43:17.
Documento Nº: 8285067-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8285067-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202336679A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

INFORMAÇÃO Nº 01641/2023/GSAAS/SINFRA

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2023

Assunto: Checklist - 53ª Medição final de reajustamento - IC nº 242/2013 - Guaxe Construtora Ltda - SINFRA-PRO-2023/02383

Documento	Sim	Não	Folha
Nota Fiscal Atestada	X		51-52
Solicitação de Pagamento	X		53
Autorização do Secretário Adjunto da Área	X		53
Atestado de conformidade técnica	X		17 e 54
Cadastro Geo-Obras	X		18-19
Autorização do Ordenador de Despesas	X		56

Nota: A análise e conferência das planilhas e demais elementos técnicos da medição não estão sob o crivo da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, sendo de inteira responsabilidade da adjunta finalística, ressaltando que o checklist tem a finalidade de indicar a existência dos documentos essenciais ao processo de pagamento.

SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA PARREIRA
ASSISTENTE EXEC
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA PARREIRA - 20/04/2023 às 10:36:59.
Documento Nº: 8297779-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8297779-5984>

Classif. documental 321



SINFRAIN202301641A





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 37444/2023/GSAAS/SINFRA

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2023

Assunto: 53ª Medição Revisora e Final - IC nº 242/2013 - Guaxe Construtora Ltda - SINFRA-PRO-2023/02383

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Trata-se do pleito instruído e analisado pelo setor demandante, ao qual compete a tarefa de acompanhamento, aprovação e fiscalização dos serviços ou obras de engenharia, assim como o atendimento das obrigações contratuais, legislações e normas correlatas.

No que compete à SAAS, solicito atenção às recomendações da área técnica e providências atinentes às Superintendências de Aquisições e Contratos e de Contabilidade, Finanças e Orçamento, ressaltando que quaisquer inconformidades que eventualmente venham a ser identificadas devem ser imediatamente comunicadas à área demandante para serem saneadas.

Relevante constar que o processo em referência teve conhecimento e autorização da autoridade superior e que a análise técnica desta demanda não se encontra sob o crivo desta Adjunta Sistêmica, sendo de inteira responsabilidade da adjunta finalística.

Em tempo, frisamos a necessidade de observar e analisar a pertinência da baixa da CEI, Termo de Recebimento e demais atos atinentes ao encerramento do contrato por se tratar de medição final.

Por oportuno, solicitamos análise acerca dos itens em que constam NÃO e NÃO se APLICA na Conformidade de Engenharia.

Assim sendo, encaminha-se os autos para análise e adoção de todas as providências cabíveis conforme legislação vigente.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por FERNANDA MOREIRA DA SILVA - 24/04/2023 às 08:01:19.
Documento Nº: 8297693-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8297693-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202337444A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 37522/2023/GCONT/SINFRA

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2023

Assunto: Pleito de pagamento da 53ª Medição de reajuste do contrato nº 242/2013-SINFRA.

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE FINANCAS ORCAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo que versa sobre o pagamento da 53ª Medição de reajuste do contrato nº 242/2013-SINFRA. Encaminhado a este setor para adoção das providências atinentes ao mesmo, informo que, nos termos do Decreto 1.472 de 2022, o setor realizou as devidas análises para controle de saldo orçamentário e empenho.

Quanto ao lançamento, a instrução processual, o atesto da nota fiscal a aprovação do pagamento e a verificação de sua conformidade, os mesmos foram efetivados sob a responsabilidade dos setores demandantes, responsáveis para o acompanhamento da execução do objeto através de seus fiscais, não vinculados a este setor.

Por fim, solicitamos a necessidade de análise acerca dos itens em que constam “NÃO“ E “NÃO SE APLICA” no checklist de conformidade de engenharia, não atinentes a este setor, sendo que, havendo inconsistência no momento do pagamento quanto a documentação exigida contratualmente, prudente encaminhamento à SUAC, para apuração da responsabilidade da empresa.

- Prazos do IC 242/2013-SINFRA
- Vigência: 31/03/2022

BRUNA LARISSA NEVES
Termo de Cooperação
GERENCIA DE GESTAO DE CONTRATOS



Assinado com senha por BRUNA LARISSA NEVES - 24/04/2023 às 09:13:42.
Documento Nº: 8327445-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8327445-5984>

Classif. documental 052.222



SINFRADES202337522A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 37873/2023/SUCFO/SINFRA

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2023

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Ao (À) COORDENADORIA FINANCEIRA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos o processo administrativo supramencionado para análise de conformidades e, caso tudo correto de acordo com a legislação vigente, **formalizar o pagamento**, conforme programação e autorização do Senhor Secretário juntada á fl. 56 aos autos.

Atenciosamente,

ELIS CLER BATISTA DA SILVA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE FINANÇAS ORÇAMENTO



Assinado com senha por ELIS CLER BATISTA DA SILVA - 24/04/2023 às 16:01:56.
Documento Nº: 8329334-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329334-5984>

Classif. documental 004



SINFRADES202337873A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NÃO CADASTRO

NÚMERO 100 / 2023

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, cadastro em nome do(a) CPF abaixo indicado(a):

CPF: **02837996000110**

Chave eletrônica de identificação: **9IsG\$Z58teX**
Data Validade: **25/04/2023**
Número Via: **1**
Data Emissão: **25/04/2023**
Usuário: **EMITIDO PELA INTERNET**



SINFRADIC202330336A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 16722/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **02.837.996/0001-10** (CNPJ)

Contribuinte: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL 2700 SETOR W
ZONA EXPANSAO URBANA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 14 de abril de 2023.

Certidão válida até 14/05/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 14/04/2023 às 08:12:26h. - Código de Validação **H809S7.U9E0H8.C8B209**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



Assinado com senha por MARIA EDUARDA CUNHA COSTA - ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR / COFIN
- 25/04/2023 às 14:04:43.
Documento Nº: 8375221-324 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8375221-324>



SINFRADIC202330336A

SIGA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.837.996/0001-10
Razão Social: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL 2700 W FUNDOS PARQUE / ZONA URBANA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040419193378706000

Informação obtida em 10/04/2023 10:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT PREF. M UNIC. DE COCALINHO - MT GUIA DE RECOLHIMENTO		VISTO BRUNO 04/04/2023		
Código: 000022338 Nome: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 02837996000110 RG/Inscriçã Endereço: AV. LIONS INTERNACIONAL, SETOR W FUNDOS Bairro: CENTRO CEP: 78300000 Cidade: TANGARA DA SERRA - MT		GUIA DE ISSQN REFERENTE A NOTA Nº 880-884-894-908 EMITIDA NO MES DE MARÇO 2023 PARA O TOMADOR DE SERVIÇOS SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA -SINFRA INSCRITA NO CNPJ 03.507.415/0022-79		
1 Imposto sobre serviços de qualquer natureza Total: 57.245,20 0,00 0,00 ISSQN 57.245,20 0,00 0,00				
Código de Baixa 2-154167-1-1	Vencimento 19/04/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 57.245,20	Número da Guia 1755 / 1756

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT PREF. M UNIC. DE COCALINHO - MT GUIA DE RECOLHIMENTO		VISTO BRUNO 04/04/2023		
Código: 000022338 Nome: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 02837996000110 RG/Inscriçã Endereço: AV. LIONS INTERNACIONAL, SETOR W FUNDOS Bairro: CENTRO CEP: 78300000 Cidade: TANGARA DA SERRA - MT		GUIA DE ISSQN REFERENTE A NOTA Nº 880-884-894-908 EMITIDA NO MES DE MARÇO 2023 PARA O TOMADOR DE SERVIÇOS SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA -SINFRA INSCRITA NO CNPJ 03.507.415/0022-79		
1 Imposto sobre serviços de qualquer natureza Total: 57.245,20 0,00 0,00 ISSQN 57.245,20 0,00 0,00				
Código de Baixa 2-154167-1-1	Vencimento 19/04/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 57.245,20	Número da Guia 1755 / 1756

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

 Sicredi 748-X PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT	
Vencimento 19/04/2023	
Agência/Código do Cedente 0806.13/19247	
Nosso Número 23200820-0	
(*) Valor do Documento 57.245,20	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+/-) Moral/Multa	
(+/-) Outros Acréscimos	
(-) Valor Cobrado	
Cód da Dívida 154167	Parcela 1
Cadastro 000022338	
Sacado GUAXE CONSTRUTORA LTDA	
RECIBO DO SACADO	

 Sicredi 748-X 74891.12321 00820.008068 13192.471053 5 93250005724520			
Local de Pagamento		Vencimento 19/04/2023	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT - CNPJ: 00965145000127		Agência/Código do Cedente 0806.13/19247	
Data do Documento 04/04/2023	Número do Documento 2-154167-1-1	Espécie RG	Acéte N
Data de Processamento 04/04/2023		Nosso Número 23200820-0	
Uso do Banco		Carreira 1	Espécie R\$
Quantidade X Valor		(*) Valor do Documento 57.245,20	
Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Moral/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
CPF/CNPJ: 02837996000110 - Sacado: 000022338 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA			
Endereço: AV. LIONS INTERNACIONAL, SETOR W FUNDOS PARQUE EXPOSICAO			
Bairro: CENTRO Cidade:TANGARA DA SERRA-MT			
Sacado/Avalista			

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SINFRAIC202330338A



Assinado com senha por MARIA EDUARDA CUNHA COSTA - ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR / COFIN
- 25/04/2023 às 14:05:07.
Documento Nº: 8375234-5261 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8375234-5261>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

19/04/2023, 14:26

about:blank

19/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:27:23
713807138 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GUAXE CONS E TERR LTDA
AGENCIA: 7138-2 CONTA: 107.613-2

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891123210082000806813192471053593250005724520

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUN COC TRIBUTOS

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUN COC TRIBUTOS

CNPJ: 00.965.145/0001-27

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUN COC TRIBUTOS

CNPJ: 00.965.145/0001-27

PAGADOR:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.837.996/0001-10

NR. DOCUMENTO 41.963
DATA DE VENCIMENTO 19/04/2023
DATA DO PAGAMENTO 19/04/2023
VALOR DO DOCUMENTO 57.245,20
VALOR COBRADO 57.245,20

NR.AUTENTICACAO E.EBC.C71.158.06B.E3C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

about:blank

1/1



Assinado com senha por MARIA EDUARDA CUNHA COSTA - ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR / COFIN
- 25/04/2023 às 14:05:07.
Documento Nº: 8375234-5261 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8375234-5261>



SINFRADIC202330338A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



25/04/2023, 15:42

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - GUAXE



RODRIGO DAMASCENO DOMINGUES <rodrigodomingues@sinfra.mt.gov.br>

PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - GUAXE

2 mensagens

RODRIGO DAMASCENO DOMINGUES <rodrigodomingues@sinfra.mt.gov.br> 25 de abril de 2023 às 15:05
Para: Elaine Albuquerque <elaine.albuquerque@guaxeconstrutora.com.br>, rilton@guaxeconstrutora.com.br

Boa tarde!

Solicitamos o documento abaixo para continuidade do processo de pagamento SINFRA-PRO-2023/02383, IC nº 242/2013:

- Certidão Municipal negativa ou com efeitos de negativa do município de Cocalinho - MT.

Atenciosamente,

Rodrigo Damasceno Domingues

Coordenadoria Financeira - COFIN
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Convênios - SUFC
(65) 3613-0533

rilton@guaxeconstrutora.com.br <rilton@guaxeconstrutora.com.br> 25 de abril de 2023 às 15:42
Para: RODRIGO DAMASCENO DOMINGUES <rodrigodomingues@sinfra.mt.gov.br>, Elaine Albuquerque <elaine.albuquerque@guaxeconstrutora.com.br>
Cc: Elis Cler Batista da Silva <elissilva@sinfra.mt.gov.br>

RODRIGO, boa tarde.

A Prefeitura não emite eletronicamente a certidão. Já fizemos contato com a Prefeitura e eles responderam que estão providenciando.

Assim que eles nos enviarem, as enviaremos para vocês.

Obrigado.

Abraços.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=2d433341a8&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r8907464848702147880&simpl=msg-a:r89091173319...> 1/1



Assinado com senha por MARIA EDUARDA CUNHA COSTA - ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR / COFIN
- 25/04/2023 às 15:45:29.
Documento Nº: 8382027-8746 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8382027-8746>



SINFRADIC202330485A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Processo	02383/2023	
	IC 242/2013	
Credor	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	
Número da Nota Fiscal	917	
Emissão Nota Fiscal	04/04/2023	
Valor da Nota Fiscal	R\$ 167.710,71	
Cálculo do Imposto de Renda		
Valor Tributável (Base de Cálculo)	0,00	
Alíquota	1,50%	
Valor da Retenção	R\$ 0,00	
Cálculo do ISS		
Base de Cálculo	0,00	
Alíquota	5,00%	
Valor da Retenção	R\$ 0,00	
Cálculo do INSS		
Base de Cálculo	6.708,43	
Pavimentação asfáltica	67.084,28	6.708,43
Terraplenagem, aterro, dragagem	0,00	0,00
Obras de arte (pontes)	0,00	0,00
Drenagem	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Alíquota	11,00%	
Valor da Retenção	R\$ 737,93	
Valor líquido da NF-e	R\$ 166.972,78	
Elaborado por:	<u>ROBSON PEREIRA C. GERALDES</u>	
	ISSQN devido ao município de Cocalinho-MT.	
Data	24/04/2023	

Planilha Cálculo Retenções



Assinado com senha por MARIA EDUARDA CUNHA COSTA - ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR / COFIN
- 25/04/2023 às 15:47:10.
Documento Nº: 8382151-6018 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8382151-6018>



SINFRADIC202330489A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



AQS	AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	25101.0001.23.001322-4
Data do Doctº: 25/04/2023		
Órgão: 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística		
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade Gestora: 25101.0001 - Geral		
Nº PED: 25101.0001.23.001179-3	Nº EMP: 25101.0001.23.001046-2	Nº ELI: 25101.0001.23.002659-5
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2383/2023	Nº NOBLIST: *** **	Nº DOTLIST: *** **
Tipo de Despesa: Obras e Serviços de Engenharia		
Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.17590137.05.1		
Elemento de Despesa: 92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores: 51 - OBRAS E INSTALACOES		

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO BEM POR GRUPO DE PATRIMÔNIO

Grupo	Nome do Grupo de Patrimônio	Valor do Bem	Classificação do Bem	Subtipo do Bem
9.06	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS RUAS PRAÇAS E LOGRADOUROS	167.710,71	Bens Imóveis em Andamento	Obras em Andamento

Tipo de Doctº Fiscal: Nota Fiscal Eletrônica	Nº Doctº Fiscal: 917
Data de Emissão Doctº Fiscal: 04/04/2023	Data de Atesto do Doctº Fiscal: 05/04/2023
Código do Credor: 2003.01987-5	Credor: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda
CPF/CNPJ: 02.837.996/0001-10	Município UF: Tangará da Serra/MT
Histórico: Processo 02383/2023; IC 242/2013; NFS-e 917; Ref. Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final - Serviços na rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho(Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, Subtrecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Entº MT-411; Período: 01/09/2022 a 30/09/2023; Vigência: 31/03/2022.	
Valor da Aquisição: *** 167.710,71	CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS *** **
Observação: Situação - Aquisição de Bens Patrimoniais (AQS) normal	





NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO	
NLA	25101.0000.23.001840-1
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade Gestora: 25101.0000 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	
DADOS DA NLA	
Ação: 1 - Incorporação	Objeto: 4 - Atos potenciais Data da NLA: 25/04/2023
Fato Extra-Caixa: 14012 - Incorporação Atos Potenciais-Contratos Despesa Firmados a Liberar	
Valor da NLA (R\$): *** 167.710,71	Valor por Extenso: CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS *****
Histórico: Processo 02383/2023; IC 242/2013; NFS-e 917; Ref. Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final - Serviços na rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho(Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, Subtrecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Entº MT-411; Período: 01/09/2022 a 30/09/2023; Vigência: 31/03/2022.	
Indicativo de Integração IOMATNET: Não	Indicativo de Lei 6404/76 (Comercial): Não

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
7.1.2.3.1.04.00.00	D	CTR	25101000000024213
8.1.2.3.1.04.01.00	C	CTR	25101000000024213

Observações:
NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

GERENTE RESPONSÁVEL





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



LIQ		LIQUIDAÇÃO		25101.0001.23.002586-1
Nº EMP: 25101.0001.23.001046-2			Data do Doctº: 25/04/2023	
Nº PED: 25101.0001.23.001179-3			Data para pagamento: 25/04/2023	
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Órgão: 25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
Unidade Orçamentária: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Unidade Gestora: 25101.0001 Geral				
Data de Liberação: *** **		Liberador de Pagamento: *** **		
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.17590137.05.1
Elemento de Despesa: 92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			Elemento - Exercícios Anteriores: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Nº NEX:*** **				
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 03643.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001042719-8
Valor Liquidação: *** 167.710,71		CENTO E SESENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS *** **		
Histórico: Processo 02383/2023; IC 242/2013; NFS-e 917; Ref. Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final - Serviços na rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho(Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, Subtrecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Entº MT-411; Período: 01/09/2022 a 30/09/2023; Vigência: 31/03/2022.				
Código do credor: 2003.01987-5		Credor: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
CPF/CNPJ: 02.837.996/0001-10		Município UF: Tangará da Serra - MT		Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2383/2023
Nº Processo Financeiro de Pagamento: 2383/2023			Nº Processo Judicial: *** **	
Forma de Recebimento: DOC/TED (entre bancos)				
Banco + Agência + C/C: 104.4314.000000000900117-7				

DADOS DA DIÁRIA		
Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **

CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Nº Contrato: 2510100000024213	Término da vigência: *** **
Nº Convênio: *** **	

CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO			
Valor total do empenho (R\$) *** 167.710,71	Saldo em liquidação (R\$) *** 167.710,71	Esta liquidação (R\$) *** 167.710,71	Saldo em liquidação atual (R\$) *** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** **	
INSS (R\$): *** 737,93	MTPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00	

Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



LIQ	LIQUIDAÇÃO	25101.0001.23.002586-1
Valor Líquido: *** 166.972,78	CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS *****	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.92.51.006	Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros	167.710,71
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 167.710,71

CONSIGNAÇÕES LÍQUIDAS POR CREDOR		
Código	Descrição	Valor
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	*** 737,93
TOTAL LÍQUIDO DAS CONSIGNAÇÕES:		*** 737,93

DETALHAMENTO PATRIMONIAL (AQS)			
Elemento de Despesa: 51 OBRAS E INSTALACOES			
Subelemento de Despesa: 51.006 Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros			
Valor Orçado:	Valor Suplementado:	Valor da Medição:	Número da Medição:
Data da Medição:	Data Término:	Autorização Legal:	
Descrição da Medição:			
Descrição do Bem:			

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO					
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data Entrega Doctº	Data de Atesto	Valor
Nota Fiscal Eletrônica	917	04/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	*** 167.710,71

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO	
Categoria: Realização de Obras	Situação: Normal





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



COORDENADORIA FINANCEIRA					
CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA PAGAMENTO DE CONTRATOS					
Protocolo:	SINFRA-PRO-2023/02383				
Período Analisado:	01/09/2022 a 30/09/2022 - Reajustamento da 53ª (Quinquagésima Terceira) Medição Revisora e Final				
Credor:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA - IC 242/2013				
Número do EMP:	23.001046-2				
Nota Fiscal/Fatura:	917 - B				
Conforme Decreto 2.320 de 22/12/2003					
Nº	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÃO
1	Conferir as conformidades setoriais devendo estar todas assinadas e preenchidas corretamente (Check List). Em caso de OBRAS, verificar itens exigidos pelas Orientações Técnicas nº 064/2010 e 006/2014 (Check List de Engenharia)	X			Pág. 54
2	O atesto no documento fiscal pelo servidor responsável ou fiscal de contrato.	X			Pág. 51 e 52
3	Elaboração do Termo Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato contendo a origem, período, nº contrato, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar, devidamente autorizada pelo Secretário(a) e adjunto da área demandante.	X			Pág. 53
4	Consta a ordem de fornecimento/serviços no processo de pagamento			X	-
5	Em caso de aquisição de produtos (Elemento 30), consta AQS registrada pela Gerencia de Patrimonio?	X			Pág. 71
Verificar certidões exigidas no Decreto 8.199/06 (revogada alínea "b" do art. 1º, com fulcro no Decreto 8.426/06), ou conforme cláusula contratual do pagamento:					
6	Prova de regularidade junta à SEFAZ da sede ou domicílio do credor;	X			Pág. 45 - val. 20/05/2023
7	Prova de Regularidade junta à Dívida Ativa do Estado (PGE) da sede ou domicílio do credor;	X			Pág. 45 - val. 20/05/2023
8	Certidão de Regularidade Fiscal - Pessoa Física/Jurídica - PGFN e RFB;	X			Pág. 44 - val. 18/07/2023
9	Certidão de Regularidade do FGTS;	X			Pág. 66 - val. 03/05/2023
10	Certidão Negativa de Débitos Municipais - Sede do Credor;	X			Pág. 65 - val. 14/05/2023
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	X			Pág. 47 - val. 18/09/2023
12	Apresentação da folha de pagamento relativo aos funcionários executores das atividades estabelecida no Contrato, relativo a mês anterior da Medição. Conforme Inciso I, Art. 3º do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009;			X	REAJUSTE
13	Apresentação da GFIP, relativo aos funcionários executores das atividades estabelecida no Contrato, relativo a mês anterior da Medição. Art. 3 do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009;			X	REAJUSTE
14	Comprovação do recolhimento do FGTS, competência anterior a prestação do serviço;			X	REAJUSTE
15	Comprovação do recolhimento do INSS, competência anterior a prestação do serviço;			X	REAJUSTE
16	Há comprovação de entrega dos vales-transportes, caso couber, relativos aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, relativo ao mês anterior da medição. Art. 3 do Decreto 8.199/2006. (Se não houver solicitar comprovação da Contratada);			X	REAJUSTE
17	Diário de Obras - Conforme Orientação Técnica 007/2015 CGE/MT e Acórdão TCU 1731/2009 Plenário;			X	REAJUSTE
18	Comprovação de Lançamento no Geo-Obras (TCE) - Conforme Resolução Normativa nº 006/2008/TCE.	X			Pág. 18 e 19



Assinado com senha por MARIA EDUARDA CUNHA COSTA - ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR / COFIN - 25/04/2023 às 15:50:54 e ROBSON PEREIRA CARNEIRO GERALDES - Contrato Temporário / COFIN - 02/05/2023 às 07:43:55.
Documento Nº: 8382469-6565 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8382469-6565>



SINFRAIC202330501A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Neste processo deverá ser efetuada as seguintes retenções/tributação, conforme "Manual Técnico de Orientação Poder Executivo, bem como Leis/Decretos (INSS, ISSQN e IRRF).					
19	Imposto de Renda			X	-
20	INSS	X			R\$ 737,93
21	ISSQN		X		-
22	Comprovante de recolhimento do ISSQN nos municípios onde a SINFRA não é Substituto Tributário, com fulcro na Lei 10.162/2014 (<i>medição anterior</i>).	X			Pág. 67 e 68
Observações					
23	O credor/contrato possui medida judicial quanto a não exigência de apresentação de certidões fiscais e trabalhistas? (<i>se sim, informar nº do processo</i>)		X		-
24	Outras Observações. (<i>Descrever abaixo</i>)	X			-
Serviços prestados no município de Cocalinho - MT. <i>E-mail de justificativa referente à certidão municipal - pág. 69.</i>					
DATA: 25/04/2023 15:47			Se faz necessário observar que os itens que constam como "NÃO" e "NÃO SE APLICA", na conformidade da engenharia não está no crivo desta coordenadoria financeira.		
<i>Maria Eduarda Costa</i>					
Assinatura e Carimbo:					



Assinado com senha por MARIA EDUARDA CUNHA COSTA - ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR / COFIN - 25/04/2023 às 15:50:54 e ROBSON PEREIRA CARNEIRO GERALDES - Contrato Temporário / COFIN - 02/05/2023 às 07:43:55.
Documento Nº: 8382469-6565 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8382469-6565>



SINFRADIC202330501A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA			25101.0001.23.004025-8
Data de Emissão: 25/04/2023				
Nº NOBLIST: *** **		Nº DOTLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Unidade Gestora: 0001 - Geral				
Conta Bancária: 03643.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001042719-8	Regularização: Não	Nº NEX : *** **	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001042719-8 .				
Código do Credor: 1995.00850-0		Credor Principal: 2003.01987-5 - Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Credor: Instituto Nacional do Seguro Social		Município UF: Brasília DF		
CPF/CNPJ: 29.979.036/0001-40		Fonte de Recurso: 1.759.0137		
Nº EMP: 25101.0001.23.001046-2				
Nº LIQ: 25101.0001.23.002586-1				
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2383/2023	Nº Processo de Financeiro de Pagamento: 2383/2023	Nº Processo Judicial: *** **		
Tipo de OB: 34-CRED.BB.S/Float				
NOB/Fatura Fato 54: Não				
Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4		Valor da Operação (R\$): *** 737,93		
		Valor por Extenso: SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS *** **		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO		
_____ Responsável pela Execução Financeira		_____ 008820 - Marcelo de Oliveira e Silva ORDENADOR DE DESPESA Pagamento liberado por senha eletrônica pelo Liberador de pagamento:007721 - Fernanda Moreira da Silva		
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento Eletrônico Indicativo de Situação da Transmissão: Pagamento não transmitido				

DETALHAMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO				
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data de Atesto	Valor (R\$)
Nota Fiscal Eletrônica	917	04/04/2023	05/04/2023	*** 167.710,71
TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:				*** 167.710,71

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBELEMENTO DA DESPESA			
Nº LIQ	Elemento	Subelemento da Despesa	Valor Pago por Subelemento
25101.0001.23.002586-1	51	006	737,93

MTI

25/04/2023 15:53

Página 1/2

BrunaRodrigues01
800



Assinado com senha por BRUNA MORAES RODRIGUES - ASSESSOR TECNICO I / COFIN - 25/04/2023 às 15:55:00 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 25/04/2023 às 16:06:25.
Documento Nº: 8382672-7473 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8382672-7473>



SINFRADIC202330513A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA			25101.0001.23.004092-4
Data de Emissão: 25/04/2023				
Nº NOBLIST: *** **		Nº DOTLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Unidade Gestora: 0001 - Geral				
Conta Bancária: 03643.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001042719-8	Regularização: Não	Nº NEX : *** **	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001042719-8 .				
Código do Credor: 2003.01987-5				
Nome do Credor: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda				
CPF/CNPJ: 02.837.996/0001-10		Município UF: Tangará da Serra MT		
Nº EMP: 25101.0001.23.001046-2		Fonte de Recurso: 1.759.0137		
Nº LIQ: 25101.0001.23.002586-1	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2383/2023	Nº Processo de Financeiro de Pagamento: 2383/2023	Nº Processo Judicial: *** **	
Tipo de OB: 31-DOC/TED PE e PI				
NOB/Fatura Fato 54: Não				
Banco + Agência + C/C: 104.4314.000000000900117-7		Valor da Operação (R\$): *** 166.972,78		
		Valor por Extenso: CENTO E SEXTENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS *** **		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO		
_____ Responsável pela Execução Financeira		_____ 008820 - Marcelo de Oliveira e Silva ORDENADOR DE DESPESA Pagamento liberado por senha eletrônica pelo Liberador de pagamento:005734 - Marcelo de Oliveira e Silva		
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento Eletrônico Indicativo de Situação da Transmissão: Pagamento não transmitido				

DETALHAMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO				
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data de Atesto	Valor (R\$)
Nota Fiscal Eletrônica	917	04/04/2023	05/04/2023	*** 167.710,71
TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:				*** 167.710,71

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBELEMENTO DA DESPESA			
Nº LIQ	Elemento	Subelemento da Despesa	Valor Pago por Subelemento
25101.0001.23.002586-1	51	006	166.972,78





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

C.I. Nº 012/2019/SUFC/SINFRA

Cuiabá, 21 de maio de 2019.

A Senhora
Bruna Moraes Rodrigues
Coordenadora Financeira

Assunto: Procedimentos pagamento com certidões vencidas

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do malote eletrônico n.º 119356, o qual explica o procedimento de pagamento de credores que encontram-se com débitos fiscais.

Conforme debatido em reunião, ficam ajustados os procedimentos a serem tomados pela Coordenadoria Financeira — COFIN da seguinte forma:

1. Quando o processo de pagamento não estiver instruído com todas as certidões necessárias, ou com certidões vencidas, encaminhar e-mail, ou ofício a empresa contratada, para sanar a irregularidade.
2. Caso não seja sanada, efetuar o pagamento, e posteriormente encaminhar comunicação interna a Superintendência de Aquisições e Contratos, que deve ser ratificada por esta Superintendência, com a finalidade de que sejam cumpridas as cláusulas penais por descumprimento de contrato.

Solicito que seja repassada a informação constante neste documento, a todos os técnicos da COFIN.

Atenciosamente,

ELIS CLER BATISTA DA SILVA

Superintendente de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Convênios

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo



Assinado com senha por LEIA AUGUSTA DE CASTRO - COORDENADOR / COFIN - 17/05/2023 às 13:38:53.
Documento Nº: 8864837-6539 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8864837-6539>



SINFRADIC202337876A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Detalhes de Malote Eletrônico

17/09/2017

Malote Eletrônico: 119356
Data de Envio: 04/09/2017 14:56:35
Data de Recebimento: 04/09/2017 16:22:19
De: Daniele Silvana do C. Ferreira Braga - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Para: Iinar Fernandes Feitoza, Edson da Costa Ribeiro, Antonio Carlos Diniz Salles, Ronelson Jorge de Barros, Olisey Pedroso de Almeida, Gisele Gugel, Vicente Mamede de Arruda, Benilce da Guia Magalhaes Souza, Melissa Alves Dos Santos, Ralf Hermes Siebiger, Benedito Conrado da Costa, Emanuel Alves Das Flores
Assunto: Credor com Debito Fiscal - Procedimentos



Este malote destina-se a todas as Unidades Orçamentárias

Boa tarde,

Procedimento para pagamento de credor com débito fiscal

o FIPLAN foi alterado para atender o parágrafo 2º do art. 98 do DC 840/2017.

Liberção de credor com pendência fiscal, com exceção dos terceirizados. Hoje, caso o credor possua débito fiscal, não será motivo de impedimento para inclusão da NOB ou NEX. Porém, o financeiro deverá notificar o setor de contratos para solicitar o credor que mantenha as suas condições de habilitação junto à Administração Pública.

Lembrando que caso o credor seja uma terceirizada, a NOB não deve ser emitida.

Já que o DC 840/2017 diz:

Art. 98 As contratações deverão cumprir as exigências estabelecidas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e outras normas aplicáveis.

§ 1º Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão contratual.

§ 2º A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços, nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação do serviço.

Seguem respostas à possíveis dúvidas que possam surgir:

1ª) Em caso da empresa contratada não apresentar regularidade fiscal, somente irei reter os pagamentos das empresas cujo contrato é de terceirização de serviços, devendo efetuar o pagamento dos demais contratos?

Esta é a orientação do Decreto Estadual nº 840/2017, artigo 98, § 2º, que coaduna com o entendimento já manifestado pelo TCU por meio do Acórdão 2.197/2009-TCU-Plenário.

É dever da administração pública manter fiscalização efetiva sobre os serviços contratados (art. 67), e se verificada qualquer irregularidade praticada pelo fornecedor quanto as exigências contratuais, inclusive as pertinentes à regularidade fiscal (art. 55 XIII) ressaltada no §1º do artigo 98 do Decreto 870/2017, cabe à administração pública notificá-lo (art. 87) sob pena de rescisão contratual (art. 78, I e II).

A retenção do pagamento das empresas terceirizadas deve ser praticada pela administração somente se comprovado pelos meios de fiscalização existentes (artigo 3º do Decreto Estadual nº 8.199/2006) ausência de pagamento dos funcionários. Essa situação se perceptível nas dependências do órgão, pois os funcionários terceirizados logo reclamaram de não estarem recebendo seus salários.

<https://www.fiplan.mt.gov.br:8443/exibirFrameset?PopUp.do;jsessionid=eZc-rh2aj0Jo42sdvM1C9te?exibirScroll=true>



Assinado com senha por LEIA AUGUSTA DE CASTRO - COORDENADOR / COFIN - 17/05/2023 às 13:38:53.
Documento Nº: 8864837-6539 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8864837-6539>



SINFRADIC202337876A

SIGA



Gov do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Detalhes de Malote Eletrônico

09/09/2017

2º) Após efetuar o pagamento de um credor que não apresenta regularidade fiscal, qual o procedimento a ser adotado pelo setor financeiro?

STI/SINFRA

Folha nº

Rubrica

O setor financeiro deve encaminhar o processo para o **setor responsável pela Gestão dos Contratos** para autuar e aplicar as sanções previstas na Lei de forma que o contratado mantenha as condições de habilitação daquele instrumento.

A irregularidade identificada deve ser notificada à contratada conforme determina o art. 87, I da Lei de Licitações, e fazer constar as providências tomadas pela empresa. Persistindo a irregularidade deve ser adotada as sanções previstas na Lei de Licitações, inclusive a rescisão contratual conforme já determinado pelo Acórdão 2.197/2009-TCU-Plenário:

"A não comprovação da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, e o descumprimento de cláusulas contratuais pode motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, mas não a retenção do pagamento."

3º) No caso dos serviços de engenharia onde há a contratação da mão de obra, caso a empresa contratada não apresente regularidade fiscal, deve proceder o pagamento ou reter e exigir a devida regularidade?

Deve ser aplicada as orientações contidas na resposta do primeiro questionamento.

Atuação jurídica com empresas prestadoras de serviços à administração pública que necessitam contratar mão de obra, tem como produto final o "serviço" pretendido, com metas pactuadas e padrões preestabelecidos. Já os contratos de empresas de terceirização de mão de obra são destinados simplesmente às atividades laborais em áreas não acobertadas pela administração pública em sua complexidade de atuação.

As empresas construtoras são contratadas para executar determinado objeto (obra) por empreitada global, e essas empresas devem ser remunerada pelos serviços prestados, não devendo ser retida a parcela referente a quantificação dos serviços remunerados pela empresa e descritos na planilha quantitativa de custos.

4º) Quanto ao DC 8.199/2006, devemos continuar exigindo os documentos de comprovação elencados nos incisos I, II, III e IV do art. 3º?

O Decreto Estadual nº 8.199/2006 não foi revogado pelo Decreto Estadual nº 840/2017, devendo ser aplicados seus dispositivos.

Portanto, ao incluir uma NOB ou NEX cujo credor esteja com débito fiscal, aparecerá na tela após a confirmação o seguinte status: NOB/NEX GERADA COM PENDÊNCIA.

Ao clicar neste status vai mostrar uma mensagem de alerta conforme abaixo.

A NOB foi gerada, porém o credor xxxx possui débito fiscal. O setor financeiro deverá encaminhar o processo para o setor responsável pela Gestão de Contratos para notificação imediata ao contratado para que ele mantenha as condições de habilitação, bem como aplicar, se cabível, as sanções previstas na legislação.

att,

CPGC/SGCO

CREG/SPFR

...?sessionid=eZc-rh2ajUJo42sdvM1C9te?exibirScroll=true



Assinado com senha por LEIA AUGUSTA DE CASTRO - COORDENADOR / COFIN - 17/05/2023 às 13:38:53.
Documento Nº: 8864837-6539 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8864837-6539>



SINFRA/DIC202337876A

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

PREF. MUNIC. DE COCALINHO - MT

AV. ARAGUAIA, Nº 676 - SETOR CENTRAL

CNPJ: 00965145000127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

, da prefeitura Municipal de COCALINHO, a requerimento da pessoa interessada GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000022338**
Contribuinte: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**
Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL,**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TANGARA DA SERRA-MT**

RG/Inscr. Estadual:
CPF/CNPJ: **02837996000110**
Complem: **SETOR W FUNDOS PARQUE
EXPOSICAO CXPS**
CEP: **78300000**

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **26/04/2023 08:10:38**

Validade: **25/06/2023**

Usuário: **BRUNO**

Número/Controle da Certidão: **A10EA12328BED640**

BRUNO HUMBERTO
ALVES DA
SILVA:01451850107

Assinado de forma digital por
BRUNO HUMBERTO ALVES DA
SILVA:01451850107
Dados: 2023.04.26 08:11:59 -03'00'

Responsável



Assinado com senha por LEIA AUGUSTA DE CASTRO - COORDENADOR / COFIN - 17/05/2023 às 13:42:10.

Documento Nº: 8865048-6679 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8865048-6679>



SINFRADIC202337881A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 46604/2023/COFIN/SINFRA

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2023

Assunto: Para arquivo

Ao (À) COODENADORIA CONTABIL

Envio de processo para arquivo, com pagamento efetuado.

Atenciosamente,

LEIA AUGUSTA DE CASTRO
COORDENADOR
COORDENADORIA FINANCEIRA



Assinado com senha por LEIA AUGUSTA DE CASTRO - 17/05/2023 às 13:42:51.
Documento Nº: 8865101-2899 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8865101-2899>

Classif. documental	303
---------------------	-----



SINFRADES202346604A

SIGA